

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano CX • Nº 130

Poder Executivo

Recife, 21 de julho de 2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 40/2024,
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO – UNICAP –
CNPJ Nº 10.847.721/0001-95, Objeto: prorrogação de prazo de
vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de
31/07/2026 a 30/07/2027, a readequação do Plano de Trabalho,
reapetuação das metas do cronograma físico-financeiro, e a
inclusão da **FUNDARPE - CNPJ Nº 08.032.567/0001-51**, como
INTERVENIENTE - ANUENTE. Data de assinatura: 20/07/2026.
ERRATA À PUBLICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
EGITO – CONVÊNIO Nº 42/2026, PUBLICADO NO DOE, Nº 21,
NA PÁG. Nº 01, de 02/07/2026. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO EGITO, CNPJ Nº 11.354.180/0001-26. **Onde se**
lê: Empenho nº 2026NE011490. **Leia-se:** Empenho nº
2026NE020121.

CONSULTA PÚBLICA COM O TEOR DE OBTEN PREÇOS

REFERENCIAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 015/2026

Contratação de Instituição Especializada através de Dispensa de
licitação com fundamento no art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/21,
para a execução de serviços de avaliação externa de larga
escala, para realização do Sistema de Avaliação Educacional de
Pernambuco – SAEPE para os anos de 2027 e 2028, de maneira
contínua e processual em três momentos ao longo do ano letivo,
através da: Simulado I – SAEPE (Avaliação Diagnóstica),
Simulado II – SAEPE (Avaliação Formativa) na rede estadual e
SAEPE (Avaliação Somativa) nas redes Estadual e Municipal de
Ensino em Pernambuco, onde os resultados deverão ser gerados
a partir da utilização da Teoria de Resposta ao Item (TRI) 1 (um)
parâmetro e Teoria de Resposta ao Item (TRI) 3(três) parâmetros
e apresentados no formato de proficiência, conforme as
condições, especificações, quantidades e exigências contidas no
Termo de Referência, que estão disponíveis nos seguintes
sites: <https://portal.educacao.pe.gov.br/editais/>,
e
no <https://sei.pe.gov.br> (SEI 1400003073.000009/2026-80,
documento nº 89524730). As propostas deverão ser
encaminhadas conforme exigências e condições do termo de
referência. Prazo de envio de cotações: 5 (cinco) dias úteis a
partir da data desta publicação. Enviar propostas para o e-
mail geame@adm.educacao.pe.gov.br. Gerência de Análise de
Mercado da SEE. Telefone: (81) 3183 - 9217. **Karla Carneiro,**
Gerência Geral de Administração. SEE - Gerência Geral de
Administração

CONSULTA PÚBLICA Nº 016/2026

Contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos, através
de Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. XV da
Lei nº 14.133/21, para a execução de serviços de avaliação
externa de larga escala, da Fluência Leitora,
denominada **PE+Fluente**, nas edições de 2027 e 2028,
objetivando medir **precisão, velocidade e prosódia**, elementos
que são diretamente relacionados à capacidade dos estudantes
de ler corretamente, em um ritmo adequado, com entonação e
compreensão apropriada, em dois momentos avaliativos: a)
AValiação DA FLUÊNCIA LEITORA DE ENTRADA, e b)
AValiação DA FLUÊNCIA LEITORA DE SAÍDA, a fim de
atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado
de Pernambuco conforme as condições, especificações,
quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, que
estão disponíveis nos seguintes
sites: <https://portal.educacao.pe.gov.br/editais/>,
e
no <https://sei.pe.gov.br> (SEI 1400003073.000014/2026-92,
documento nº 89215228). As propostas deverão ser
encaminhadas conforme exigências e condições do termo de
referência. Prazo de envio de cotações: 5 (cinco) dias úteis a
partir da data desta publicação. Enviar propostas para o e-
mail geame@adm.educacao.pe.gov.br. Gerência de Análise de
Mercado da SEE. Telefone: (81) 3183 - 9217. **Karla Carneiro,**
Gerência Geral de Administração. SEE - Gerência Geral de
Administração

CONSULTA PÚBLICA Nº 017/2026

Contratação de prestação de serviços de apoio à gestão para
levantamento, acompanhamento, análise da documentação
funcional e realização dos cálculos correspondentes com a
finalidade de pagamento do BDE (Bônus de Desempenho
Educacional) do Governo Estadual de Pernambuco, abrangendo
a estimativa de 47.792 vínculos públicos, visando atender as
necessidades da Secretaria de Educação Estadual, conforme as
condições, especificações, quantidades e exigências contidas no
Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, que estão
disponíveis nos seguintes
sites: <https://portal.educacao.pe.gov.br/editais/>,
e
no <https://sei.pe.gov.br> (SEI 1400005784.000025/2026-81,
documento nº 90229996). As propostas deverão ser
encaminhadas conforme exigências e condições do termo de
referência. Prazo de envio de cotações: 5 (cinco) dias úteis a
partir da data desta publicação. Enviar propostas para o e-mail
geame@adm.educacao.pe.gov.br. Gerência de Análise de
Mercado da SEE. Telefone: (81) 3183 - 9217. **Karla Carneiro,**
Gerência Geral de Administração. SEE - Gerência Geral de
Administração

CONSULTA PÚBLICA Nº 018/2026

Contratação de empresa especializada para serviços de
levantamento, acompanhamento, análise da documentação
funcional, desenvolvimento e implementação de sistema
integrado para desenvolvimento da avaliação de desempenho
dos servidores na Secretaria de Educação de Pernambuco,
abrangendo a estimativa de 29.927 (vinte e nove mil novecentos
e vinte e sete) matrículas a serem avaliadas até 2029, visando
atender as necessidades da Secretaria de Educação de
Pernambuco, conforme as condições, especificações,
quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar
e neste Termo de Referência, que estão disponíveis nos
seguintes sites: <https://portal.educacao.pe.gov.br/editais/>, e no
<https://sei.pe.gov.br> (SEI 1400005784.000005/2026-19,
documento nº 90225228). As propostas deverão ser
encaminhadas conforme exigências e condições do termo de
referência. Prazo de envio de cotações: 5 (cinco) dias úteis a
partir da data desta publicação. Enviar propostas para o e-mail
geame@adm.educacao.pe.gov.br. Gerência de Análise de
Mercado da SEE. Telefone: (81) 3183 - 9217. **Karla Carneiro,**
Gerência Geral de Administração. SEE - Gerência Geral de
Administração

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 130

Poder Executivo

Recife, 21 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=4B4XR19SG2-6FV9RG4KMA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

4B4XR19SG2-6FV9RG4KMA-P2TH9ZW2VI



TERMO DE REFERÊNCIA

SEI – 1400003073.000009/2026-80

SC – 140101000012026000157

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1.** Contratação de Instituição Especializada através de Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/21, para a execução de serviços de avaliação externa de larga escala, para realização do Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco – SAEPE para os anos de 2027 e 2028, de maneira contínua e processual em três momentos ao longo do ano letivo, através da: **Simulado I – SAEPE (Avaliação Diagnóstica)**, **Simulado II – SAEPE (Avaliação Formativa)** na rede estadual e **SAEPE (Avaliação Somativa)** nas redes Estadual e Municipal de Ensino em Pernambuco, onde os resultados deverão ser gerados a partir da utilização da Teoria de Resposta ao Item (TRI) 1 (um) parâmetro e Teoria de Resposta ao Item (TRI) 3(três) parâmetros e apresentados no formato de proficiência, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e neste Termo de Referência.
- 1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/2021.
- 1.3.** As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão contidos em lote único, descritos conforme quadro 1 abaixo:

Quadro 1 – Especificações e quantitativos do objeto

LOTE							
Item	Código E-Fisco	CATSER	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	409784-0	18481	Serviço de Consultoria na Área Educacional – do Tipo Contratação de Instituição Especializada em Avaliação Externa de Larga Escala	Unidade	1	R\$	R\$
VALOR TOTAL							R\$

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.1** A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (**Item 4.2 do ETP**), apêndice deste Termo de Referência.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

- 2.2.1** A Justificativa para o quantitativo necessário ao atendimento da necessidade pública encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (**Item 6 do ETP**), apêndice deste Termo de Referência.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

- 2.3.1** A Justificativa da escolha da solução a ser contratada encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar **(no item 5 do ETP)**, apêndice deste Termo de Referência.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 2.4.1** A Justificativa para o não parcelamento do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar **(no item 8 do ETP)**, apêndice deste Termo de Referência, de modo a permitir a ampliação da competitividade, diante das particularidades do caso concreto.

2.5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 2.5.1** A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido art. 75, inc. XV da Lei Federal nº 14.133, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que a contratação pretendida tem por objeto contratar Instituição Especializada, através de Dispensa de licitação, para a execução de serviços das avaliações externas de larga escala do SAEPE, a saber: a) Simulado I – SAEPE (Avaliação Diagnóstica; b) Simulado II – SAEPE (Avaliação Formativa); c) SAEPE (nas redes Municipal e Estadual).

A contratação direta de uma instituição especializada, conforme previsto no referido artigo, é não apenas juridicamente fundamentada, mas também essencial para garantir a excelência na execução do SAEPE 2027 e 2028. Ao optar por uma entidade com comprovada notória especialização, asseguramos que a avaliação educacional seja conduzida com o mais alto padrão de qualidade técnica, precisão e confiabilidade.

Essa abordagem permite que os resultados gerados sejam robustos e válidos, oferecendo uma base sólida para decisões estratégicas e intervenções no sistema educacional de Pernambuco. Diante da importância crítica da SAEPE do SAEPE para a melhoria contínua da educação na rede Estadual e Municipal, a dispensa de licitação se configura como a escolha mais eficaz e responsável para atingir os objetivos educacionais do Estado, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente e com o máximo impacto positivo.

Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência, enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante dispensa de Licitação, consoante o já citado no art. 75, inciso XV, da Lei federal nº 14.133/2021.

2.6. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO

- 2.6.1** É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, uma vez que a contratação exige estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física.

2.7. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATATO

- 2.7.1** (Inserir texto após a realização da dispensa).

2.8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

- 2.8.1** (Inserir texto após a realização da dispensa).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto desta contratação é a realização do Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco (SAEPE) para as edições de 2027 e 2028, em um formato inovador em relação aos anos anteriores. Diferente do modelo tradicional, que ocorria apenas uma vez ao ano, ao final de cada ciclo estudantil, a nova proposta assume uma perspectiva processual e contínua. As avaliações deverão contar com questões desenvolvidas pela contratada. O objetivo deste novo formato é garantir um monitoramento mais eficaz do desempenho escolar, permitindo intervenções pedagógicas imediatas e precisas para corrigir lacunas de aprendizagem ao longo do ano letivo.

Para tal, o novo formato do SAEPE apresenta três momentos avaliativos, a saber:

- 1. ETAPA 1 - SIMULADO I – SAEPE (Avaliação Diagnóstica):** Com aplicação no início do ano letivo (em março/ abril, a cada edição). Objetivando identificar o nível de conhecimento prévio dos estudantes e as possíveis lacunas dos processos de ensino e aprendizagem.
- 2. ETAPA 2 - SIMULADO II – SAEPE (Avaliação Formativa):** Com aplicação em meados do ano letivo (em agosto, a cada edição). Objetivando monitorar o progresso dos estudantes durante aprendizado, fornecer *feedback* à rede de ensino e possibilitar reflexões e ajustes imediatos nas estratégias pedagógicas.
- 3. ETAPA 3 – SAEPE (Avaliação Somativa):** Com aplicação no final do ano letivo (em novembro, a cada edição). Objetivando avaliar o conhecimento e as habilidades adquiridas pelos estudantes ao longo do ano letivo. Verificar se os objetivos educacionais foram alcançados. E possibilitar tomada de decisões sobre progressão escolar e planejamento futuro.

Essa ação beneficiará em cada edição (2027 e 2028) cerca de:

- **SIMULADO I – SAEPE (Avaliação Diagnóstica):** 433.554 (Quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro) estudantes da Rede Estadual nas etapas do 2º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, 1º, 2º, 3º anos do Ensino Médio, Módulo V/ Eixo I (Ensino Fundamental) e Módulo I/Eixo I (Ensino Médio) da Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- **SIMULADO II – SAEPE (Avaliação Formativa):** 433.554 (Quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro) estudantes da Rede Estadual nas etapas do 2º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, 1º, 2º, 3º anos do Ensino Médio; Módulo VI/Eixo II (Ensino Fundamental) e Módulo II/Eixo II (Ensino Médio) da Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- **SAEPE (Avaliação Somativa):** 374.637 (Trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete) estudantes da Rede Estadual e Municipal nas etapas do 2º, 5º, 9º anos do Ensino Fundamental e 3º ano do Ensino Médio.

Estando estes dados especificados a partir da Base Homologada de estudantes da rede pública de Pernambuco (Estadual e Municipal) do ano de 2025, tendo como referência a base do CENSO ESCOLAR enviada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP e no Sistema de Informações Educacionais de Pernambuco – SIEPE (**ANEXO L – Solicitação da base de dados**) sendo tais avaliações realizadas através de uma Instituição especializada na prestação de serviços de avaliação externa de larga escala.

A avaliação, compreende na aplicação de testes cognitivos padronizados, formados por itens pré-testados e elaborados, utilizando a da Teoria de Resposta ao Item (TRI) 1 (um) parâmetro e Teoria de Resposta ao Item (TRI) 3(três) parâmetros, a partir dos descritores que compõem a Matriz de Referência do SAEPE, estando a organização destes testes da seguinte forma para cada avaliação:

Quadro 2 – Especificações do SAEPE – Simulado I - SAEPE (Avaliação Diagnóstica - 2027 e 2028)

SAEPE – ETAPA 1: SIMULADO I – SAEPE (Avaliação Diagnóstica)
PERÍODO DE APLICAÇÃO EM 2027: • 06/04/2027 a 16/04/2027: 2º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º ano do Ensino Fundamental e Módulo V/ Eixo I da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Fundamental (Turma 2027.1); 1º, 2º, 3º anos do Ensino Médio e Módulo I / Eixo I da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Médio (Turma 2027.1).
PERÍODO DE DEVOLUTIVA / RESULTADOS DO SIMULADO I - SAEPE EM 2027 (Avaliação Diagnóstica): A devolutiva dos

resultados deverá ocorrer num período de três a cinco dias úteis.

PERÍODO DE APLICAÇÃO EM 2028:

·**28/03/2028 a 07/04/2028:** 2º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º ano do Ensino Fundamental e Módulo V / Eixo I da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Fundamental (**Turma 2028.1**); 1º, 2º, 3º anos do Ensino Médio e Módulo I / Eixo I da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Médio (**Turma 2028.1**).

PERÍODO DE DEVOLUTIVA / RESULTADOS DO SIMULADO I - SAEPE EM 2028 (Avaliação Diagnóstica): A devolutiva dos resultados deverá ocorrer num período de três a cinco dias úteis.

ETAPAS DE ESCOLARIDADE	REDE		COMPONENTES CURRICULARES
	ESTADUAL	MUNICIPAL	
2º ano Ensino Fundamental Regular	Censitária	Não se aplica	Língua Portuguesa e Matemática
5º ano Ensino Fundamental Regular	Censitária	Não se aplica	Língua Portuguesa e Matemática
6º ano do Ensino Fundamental Regular	Censitária	Não se aplica	Língua Portuguesa e Matemática
7º ano Ensino Fundamental Regular	Censitária	Não se aplica	Língua Portuguesa e Matemática
8º ano Ensino Fundamental Regular	Censitária	Não se aplica	Língua Portuguesa e Matemática
9º ano Ensino Fundamental Regular	Censitária	Não se aplica	Língua Portuguesa e Matemática
1º ano Ensino Médio Regular	Censitária	Não se aplica	Língua Portuguesa e Matemática
2º ano Ensino Médio Regular	Censitária	Não se aplica	Língua Portuguesa e Matemática
3º ano Ensino Médio Regular	Censitária	Não se aplica	Língua Portuguesa e Matemática
Módulo V/Eixo I da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Fundamental (Turma 2027.1) e (Turma 2028.1)	Censitária	Não se aplica	Língua Portuguesa e Matemática
Módulo I/Eixo I da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Médio (Turma 2027.1) e (Turma 2028.1)	Censitária	Não se aplica	Língua Portuguesa e Matemática

Quadro 3 – Especificações do SAEPE – Simulado II - SAEPE (Avaliação Formativa 2027 e 2028)

SAEPE – ETAPA 2: SIMULADO II – SAEPE (Avaliação Formativa)
PERÍODO DE APLICAÇÃO EM 2027: ·03/08/2027 a 13/08/2027: 2º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º ano do Ensino Fundamental e Módulo VI/Eixo II da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Fundamental (Turma 2027.2); 1º, 2º, 3º anos do Ensino Médio e Módulo II / Eixo II da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Médio (Turma 2027.2). Pontuando, que a Educação de Jovens e Adultos (EJA), funciona com turmas iniciais a cada seis meses, ou seja, o Módulo V/ Eixo I do Ensino Fundamental e Módulo I / Eixo I do Ensino Médio, no 1º semestre em: de fevereiro ao início de julho; e Módulo VI/Eixo II do Ensino Fundamental e Módulo II / Eixo II do Ensino Médio, no 2º semestre de final de julho a dezembro de cada ano), sendo os mesmos alunos da matrícula inicial no primeiro semestre de cada ano letivo. Nessa perspectiva, num processo de continuidade das avaliações, faz-se importante realizar a Simulado II - SAEPE, para os mesmos estudantes que realizarão a Simulado I - SAEPE no primeiro semestre. Para que ações intervencionistas em lacunas existentes nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática sejam desenvolvidas de forma contínua. PERÍODO DE DEVOLUTIVA / RESULTADOS DO SIMULADO II - SAEPE EM 2027 (Avaliação Formativa): A devolutiva dos resultados deverá ocorrer num período de três a cinco dias úteis.
PERÍODO DE APLICAÇÃO EM 2028:

·08/08/2028 a 18/08/2028: 2º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º ano do Ensino Fundamental e Módulo VI / Eixo II da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Fundamental (Turma 2028.2) ; 1º, 2º, 3º anos do Ensino Médio e Módulo II/ Eixo II da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Médio (Turma 2028.2) .			
PERÍODO DE DEVOLUTIVA / RESULTADOS DO SIMULADO II - SAEPE EM 2028 (Avaliação Formativa): A devolutiva dos resultados deverá ocorrer num período de três a cinco dias úteis.			
ETAPAS DE ESCOLARIDADE	REDE		COMPONENTES CURRICULARES
	ESTADUAL	MUNICIPAL	
2º ano Ensino Fundamental Regular	Censitária	Não se aplica	Língua Portuguesa e Matemática
5º ano Ensino Fundamental Regular	Censitária	Não se aplica	Língua Portuguesa e Matemática
6º ano Ensino Fundamental Regular	Censitária	Não se aplica	Língua Portuguesa e Matemática
7º ano Ensino Fundamental Regular	Censitária	Não se aplica	Língua Portuguesa e Matemática
8º ano do Ensino Fundamental Regular	Censitária	Não se aplica	Língua Portuguesa e Matemática
9º ano Ensino Fundamental Regular	Censitária	Não se aplica	Língua Portuguesa, Matemática e Ciências
1º ano Ensino Médio Regular	Censitária	Não se aplica	Língua Portuguesa e Matemática
2º ano Ensino Médio Regular	Censitária	Não se aplica	Língua Portuguesa e Matemática
3º ano Ensino Médio Regular	Censitária	Não se aplica	Língua Portuguesa e Matemática
Módulo VI / Eixo II da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Fundamental (Turma 2027.2) e (Turma 2028.2)	Censitária	Não se aplica	Língua Portuguesa e Matemática
Módulo II / Eixo II da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Médio (Turma 2027.2) e (Turma 2028.2)	Censitária	Não se aplica	Língua Portuguesa e Matemática

Quadro 4 – Especificações do SAEPE – SAEPE (Avaliação Somativa 2027 e 2028)

SAEPE – ETAPA 3 (Avaliação Somativa)				
PERÍODO DE APLICAÇÃO EM 2027: ·22/11/2027 a 26/11/2027: 2º, 5º, 9º anos do Ensino Fundamental; 3º ano do Ensino Médio. Pontuando, que nas edições anteriores, a SAEPE ocorria em três dias, porém identificou-se a necessidade de inserir mais dois dias de aplicação, em decorrência da necessidade de dividir o processo de aplicação dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental em dois dias, devido ao volume de questões (itens) nas avaliações de Língua Portuguesa e Matemática, onde em um dia aplica-se Língua Portuguesa e em outro dia a aplicação de Matemática. De forma a proporcionar um processo equitativo e qualitativo de aplicação para essa etapa de ensino.				
PERÍODO DE APLICAÇÃO EM 2028: ·13/11/2028 a 17/11/2028: 2º, 5º, 9º anos do Ensino Fundamental; 3º ano do Ensino Médio.				
ETAPAS	REDE		COMPONENTES CURRICULARES	APLICAÇÃO QC ^[1]
	ESTADUAL	MUNICIPAL		
2º ano Ensino Fundamental Regular	Censitária	Censitária	Língua Portuguesa e Matemática	---
5º ano Ensino Fundamental Regular	Censitária	Censitária	Língua Portuguesa e Matemática	Questionário Contextual
9º ano Ensino Fundamental Regular	Censitária	Censitária	Língua Portuguesa e Matemática	Questionário Contextual

3º ano Ensino Médio Regular	Censitária	Censitária	Língua Portuguesa e Matemática	Questionário Contextual
-----------------------------	------------	------------	--------------------------------	-------------------------

A Teoria de Resposta ao Item (TRI) atribui ao desempenho dos estudantes, em vez de uma nota, uma proficiência. Essa metodologia leva em consideração uma modelagem estatística capaz de determinar um valor/peso diferenciado para cada item que o estudante respondeu no teste, o que torna possível estimar o que ele sabe fazer, de acordo com os itens respondidos corretamente. Para o cálculo da proficiência do estudante, a TRI leva em conta três parâmetros dos itens: (a) o grau de dificuldade, (b) a capacidade de discriminação e (c) a probabilidade de acerto ao acaso.

Os resultados dos testes cognitivos dos estudantes, devem ser gerados a partir da utilização da Teoria de Resposta ao Item (TRI) 1 (um) parâmetro e Teoria de Resposta ao Item (TRI) 3(três) parâmetros, apresentados no formato de proficiência, considerando a escala de proficiência do componente curricular e o ano/etapa de ensino. Também serão apresentadas as proficiências médias das escolas, municípios, GRE e Estado, sendo essas por rede, ano/etapa e componente curricular. A proficiência refere-se a conhecimentos ou aptidões demonstradas por estudantes avaliados em determinado componente curricular e etapa de escolaridade. Sendo esta representada por um valor calculado a partir da Teoria da Resposta ao Item (TRI) e trata, em síntese, dos saberes estimados a partir das tarefas que o estudante é capaz de realizar na resolução dos itens do teste. Já a proficiência média de uma turma, escola ou rede de ensino corresponde à média aritmética das proficiências dos estudantes de uma turma, escola ou rede.

O modelo da Teoria de Resposta ao Item (TRI) 3 (três) parâmetros é uma extensão mais complexa da TRI, que considera três aspectos principais de cada item:

1. Dificuldade do item (b): Semelhante ao modelo de Rasch, indica o nível de habilidade necessário para ter 50% de chance de acertar o item.
2. Discriminação do item (a): Representa a capacidade do item de distinguir entre indivíduos de diferentes níveis de habilidade. Itens com alta discriminação são bons para separar pessoas com habilidades próximas, enquanto itens com baixa discriminação não ajudam muito nesse sentido.
3. Parâmetro de acerto por adivinhação (c): Representa a probabilidade de um indivíduo acertar o item por sorte, mesmo sem ter o conhecimento necessário (como em questões de múltipla escolha com 4 alternativas, onde o acerto por adivinhação seria 25%).

O IDEPE (Índice de Desenvolvimento Educacional de Pernambuco) deve ser calculado considerando dois critérios: o fluxo escolar e o desempenho dos estudantes do Fundamental e do Médio nas provas do **SAEPE da SAEPE**, em Língua Portuguesa e Matemática. O IDEPE é o indicador de qualidade da educação pública estadual que permite diagnosticar e avaliar a evolução de cada escola, ano a ano, além de permitir uma comparabilidade com o Sistema de Avaliação Nacional (SAEB), a Avaliação nacional que compõe o principal índice de resultado da Educação Brasileira (IDEB), uma vez que os itens obedecem aos mesmos parâmetros nessas duas avaliações.

É importante ressaltar que os: Simulado I (Avaliação Diagnóstica) e Simulado II (Avaliação Formativa), terão um caráter de diagnóstico e correção das lacunas pedagógicas existentes ao longo do ano até a culminância na SAEPE.

3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

- 3.1.1 Além da descrição apresentada no(s) quadro(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a prestação dos serviços, deve-se observar as seguintes especificações:
- 3.1.2 O Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco – SAEPE (SAEPE) abrangerá todos os 184 municípios de Pernambuco e o arquipélago de Fernando de Noronha, nas jurisdições das 16 (dezesesseis) Gerências Regionais de Educação - GRE, (**conforme ANEXO G - Relação de endereço das GRES**). Cujos resultados devem ser gerados a partir da utilização da Teoria de Resposta ao Item (TRI) 1 (um) parâmetro e Teoria de Resposta ao Item (TRI) 3(três) parâmetros apresentados no formato de proficiência do componente curricular e o ano/etapa de ensino. Pois a Teoria de Resposta ao Item (TRI) atribui ao desempenho dos estudantes em vez de uma nota, uma proficiência. Essa metodologia leva em consideração uma modelagem estatística capaz de determinar um valor/peso diferenciado para cada item que o estudante respondeu no teste, o que torna possível estimar o que ele sabe fazer, de acordo com os itens respondidos corretamente. Para o cálculo da proficiência do estudante, nesta avaliação, a TRI deve levar em conta três parâmetros dos itens: (a) o grau de dificuldade, (b) a capacidade de discriminação e (c) a probabilidade de acerto ao acaso.

3.1.3 Para definir os critérios necessários para escolher uma solução de avaliação educacional em Pernambuco, é importante considerar vários aspectos fundamentais, dentre eles a instituição a ser contratada deverá apresentar:

- a) Alinhamento com as Diretrizes Estaduais: A solução deve seguir as diretrizes educacionais específicas de Pernambuco, garantindo que atenda às exigências locais.
- b) Cobertura Ampla: Precisa atender a todas as escolas e alunos envolvidos no sistema educacional de Pernambuco, com capacidade para se adaptar ao tamanho e à diversidade da rede.
- c) Facilidade de Uso e Acessibilidade: Deve ser intuitiva e de fácil utilização para todos os usuários, incluindo alunos, professores e administradores, com acessibilidade em diferentes dispositivos e para pessoas com necessidades especiais.
- d) Precisão e Confiabilidade: A solução deve oferecer avaliações precisas, com resultados confiáveis, que realmente reflitam o desempenho dos alunos.
- e) Segurança e Proteção de Dados: É essencial garantir a segurança dos dados dos alunos e a conformidade com as leis de proteção de dados, evitando acessos não autorizados.
- f) Capacitação e Suporte Técnico: A empresa fornecedora deve oferecer treinamento adequado para os professores e administradores, além de suporte técnico contínuo.
- g) Integração com Sistemas Existentes: A solução deve se integrar de maneira eficaz com outros sistemas educacionais já em uso no estado, facilitando a gestão e o acompanhamento.
- h) Custo-Efetividade: Deve ser uma solução financeiramente viável, com um bom retorno em termos de melhoria da qualidade educacional em relação ao investimento.
- i) Capacidade de Geração de Relatórios: A solução deve permitir a geração de relatórios detalhados e personalizáveis, que ajudem na tomada de decisões e na melhoria contínua do sistema educacional.
- j) Escalabilidade e Atualizações Futuras: A solução deve ser escalável para se adaptar ao crescimento futuro e estar pronta para receber atualizações conforme as necessidades mudem ao longo do tempo.

3.1.4 ATENDIMENTO GERAL – QUANTITATIVO DE ESTUDANTES BENEFICIADOS NAS TRÊS ETAPAS AVALIATIVAS DO SAEPE (2027 e 2028)

3.1.4.1 ETAPA 1 – SIMULADO I – SAEPE (Avaliação Diagnóstica)

- a) Abaixo segue a tabela 1, com resumo dos quantitativos estimados de estudantes beneficiados na Etapa 1 – Simulado I - SAEPE – SAEPE, para as edições de 2027 e 2028, com base no SAEPE 2025:

Tabela 1 – Previsão de abrangência da Etapa 1 - Simulado I - SAEPE (Avaliação Diagnóstica 2027 e 2028)

Previsão de abrangência da Simulado I - SAEPE (Avaliação Diagnóstica 2027 e 2028)					
Etapa de Escolaridade	Nº de Estudantes	Nº de Turmas	Nº de Escolas	Componentes Curriculares avaliados	Tipo de pesquisa avaliativa na rede pública Estadual
	Rede Estadual	Rede Estadual	Rede Estadual		
2º ano Ensino Fundamental Regular	1402	198	162	Língua Portuguesa e Matemática	Censitária
5º ano Ensino Fundamental Regular	1471	192	158	Língua Portuguesa e Matemática	Censitária
6º ano Ensino Fundamental Regular	26619	823	366	Língua Portuguesa e Matemática	Censitária
7º ano Ensino Fundamental Regular	26688	821	369	Língua Portuguesa e Matemática	Censitária

8º ano do Ensino Fundamental Regular	28346	855	373	Língua Portuguesa e Matemática	Censitária
9º ano Ensino Fundamental Regular	29035	881	375	Língua Portuguesa e Matemática	Censitária
1º ano Ensino Médio Regular	112134	3044	770	Língua Portuguesa e Matemática	Censitária
2º ano Ensino Médio Regular	102986	2904	770	Língua Portuguesa e Matemática	Censitária
3º ano Ensino Médio Regular	85425	2509	760	Língua Portuguesa e Matemática	Censitária
Módulo V/ Eixo I da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Fundamental (2027.1) e (2028.1)	15677	722	455	Língua Portuguesa e Matemática	Censitária
Módulo I / Eixo I da Educação de Jovens e Adultos (EJA)* Ensino Médio (2027.1) e (2028.1)	3771	245	180	Língua Portuguesa e Matemática	Censitária
TOTAL	433554	13194	--	-----	---

OBS.: Na coluna “Nº. de Escolas” não poderá ser somado os quantitativos por etapa, uma vez que na mesma escola poderá ocorrer mais de uma etapa avaliada.

3.1.4.2 ETAPA 2 – SIMULADO II – SAEPE (Avaliação Formativa)

- a) Abaixo segue a tabela 2, com resumo dos quantitativos estimados de estudantes beneficiados na **Etapa 2 – Simulado II - SAEPE (Avaliação Formativa)**, para as edições de 2027 e 2028, com base no SAEPE 2025.

Tabela 2 – Previsão de abrangência da Simulado II - SAEPE (Avaliação Formativa 2027 e 2028)

Previsão de abrangência da Simulado II - SAEPE (Avaliação Formativa 2027 e 2028)					
Etapa de Escolaridade	Nº de Estudantes	Nº de Turmas	Nº de Escolas	Componentes Curriculares avaliados	Tipo de pesquisa avaliativa na rede pública Estadual
	Rede Estadual	Rede Estadual	Rede Estadual		
2º ano Ensino Fundamental Regular	1402	198	162	Língua Portuguesa e Matemática	Censitária
5º ano Ensino Fundamental Regular	1471	192	158	Língua Portuguesa e Matemática	Censitária
6º ano Ensino Fundamental Regular	26619	823	366	Língua Portuguesa e Matemática	Censitária
7º ano Ensino Fundamental Regular	26688	821	369	Língua Portuguesa e Matemática	Censitária
8º ano do Ensino Fundamental Regular	28346	855	373	Língua Portuguesa e Matemática	Censitária

9º ano Ensino Fundamental Regular	29035	881	375	Língua Portuguesa e Matemática	Censitária
1º ano Ensino Médio Regular	112134	3044	770	Língua Portuguesa e Matemática	Censitária
2º ano Ensino Médio Regular	102986	2904	770	Língua Portuguesa e Matemática	Censitária
3º ano Ensino Médio Regular	85425	2509	760	Língua Portuguesa e Matemática	Censitária
Módulo VI / Eixo II da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Fundamental (2027.2) e (2028.2)	15677	722	455	Língua Portuguesa e Matemática	Censitária
Módulo II / Eixo II da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Médio (2027.1) e (2028.2)	3771	245	180	Língua Portuguesa e Matemática	Censitária
TOTAL	433554	13194	--	-----	---

OBS.: Na coluna “Nº. de Escolas” não poderá ser somado os quantitativos por etapa, uma vez que na mesma escola poderá ocorrer mais de uma etapa avaliada.

3.1.4.3 ETAPA 3 – SAEPE (Avaliação Somativa)

a) Abaixo segue a tabela 3, com resumo dos quantitativos estimados de estudantes beneficiados na **Etapa 3 – SAEPE – (Avaliação Somativa)**, para as edições de 2027 e 2028, com base no SAEPE 2025:

Tabela 3 – Previsão de abrangência da SAEPE (Avaliação Somativa) 2027 e 2028

Previsão de abrangência da SAEPE – SAEPE 2027 e 2028							
Etapa de Escolaridade	Nº de Estudantes	Nº de Turmas	Nº de Escolas		Componentes Curriculares avaliados	Tipo de pesquisa avaliativa	
			Rede Estadual	Rede Municipal		Rede Estadual	Rede Municipal
2º ano Ensino Fundamental Regular	83.179	4.219	43	1.907	Língua Portuguesa e Matemática	Censitária	Censitária
5º ano Ensino Fundamental Regular	92.997	3.986	66	1.963	Língua Portuguesa e Matemática	Censitária	Censitária
9º ano Ensino Fundamental Regular	108.483	3.683	372	1.091	Língua Portuguesa e Matemática	Censitária	Censitária
3º ano Ensino Médio Regular	89.978	2.647	757	2	Língua Portuguesa e Matemática	Censitária	Censitária
TOTAL	374.637	14.535	--	--	-	-	-

OBS.: Na coluna “Nº. de Escolas” não poderá ser somado os quantitativos por etapa, uma vez que na mesma escola poderá ocorrer mais de uma etapa avaliada.

3.1.5 ATENDIMENTO ESPECIAL – QUANTITATIVO DE ESTUDANTES BENEFICIADOS NAS TRÊS ETAPAS AVALIATIVAS DO SAEPE (2027 e 2028)

a) Os quantitativos expressos nas tabelas 4 e 5 abaixo são aproximados, com base no SAEPE 2025:

**Tabela 4– Atendimento Especializado - SIMULADO I e II (Avaliações Diagnóstica e Formativa) - SAEPE E da Rede Estadual
(2027 e 2028)**

RECURSO	REDE ESTADUAL	TOTAL 2027
AMPLIADO	107	107
BRAILE	-	-
SALA EXTRA *	322	322
LEDOR/TRANSCRITOR	1.827	1.827
LIBRAS	143	143
SUPERAMPLIADO	4	4
TRANSCRITOR	-	-
TOTAL	2.403	2.403

**Tabela 5– Atendimento Especializado - SAEPE das Redes Estadual e Municipal
(2027 e 2028)**

RECURSO	REDE ESTADUAL	REDE MUNICIPAL	TOTAL 2027	TOTAL 2028
AMPLIADO	107	49	156	156
BRAILE	-	3	3	3
SALA EXTRA	322	1.295	1.617	1.617
LEDOR/TRANSCRITOR	7.547	18.885	26.432	26.432
LIBRAS	143	207	350	350
SUPERAMPLIADO	4	31	35	35
TRANSCRITOR	-	-	-	-
TOTAL **	8.123	20.470	28.593	28.593

* As salas extras são destinadas a alocação dos 28.593 (Vinte e oito mil, quinhentos e noventa e três) estudantes PCDs (Pessoa com Deficiência) matriculados na rede pública. Tal processo de alocação dar-se-à pela identificação da deficiência na matrícula do estudante PCD na rede de ensino pública.

** Os quantitativos expressos na tabela 5 são aproximados , com base no SAEPE 2025.

3.2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1 Os serviços serão prestados nos seguintes locais, por etapa de avaliação do SAEPE 2027 e 2028 na:

3.2.1.1 Etapa 1 – Simulado I (Avaliação Diagnóstica) e **Etapa 2** – Simulado II (Avaliação Formativa) serão realizadas por meio de um ambiente virtual, disponibilizado pela entidade contratada. Para isso, a entidade fornecerá um link específico que permitirá aos estudantes acessarem o ambiente virtual, onde estarão disponíveis as questões para a marcação das respostas de forma on-line.

3.2.1.1.1 Além disso, a aplicação dos testes será conduzida por aplicadores próprios da rede estadual ou por professores previamente designados, seguindo os horários pré-determinados para a realização das avaliações. Essa organização visa assegurar a eficiência do processo, garantindo um ambiente adequado e controlado para a execução das atividades avaliativas.

3.2.1.2 Na Etapa 3 – SAEPE (Avaliação Somativa), a entrega será por malotes com os cadernos, por etapa de ensino, que deverão ser entregues nas Gerências Regionais de Educação do Estado de Pernambuco, cujos endereços constam no **ANEXO G (Relação de endereço das GREs)**. Especificando, que os endereços poderão modificar-se, conforme cada etapa/fase do serviço. Devendo ficar acordado que deverá ser feita a confirmação dos endereços de entrega via e-mail institucional no mínimo 10 (dez) dias antes da entrega.

3.2.2 O início da execução contratual deverá se dar no prazo máximo de 30 (trinta) **dias úteis, contados a partir** da assinatura do contrato ou da ordem de serviço.

3.2.3 O termo detalhado do recebimento provisório, com a análise das ocorrências registradas na execução do **CONTRATO** serão encaminhados ao gestor para fins de apuração dos descontos e glosas cabíveis na fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados:

3.2.3.1 A prestação de serviço ocorrerá em horário de funcionamento do expediente das Gerências Regionais de Educação e das escolas estaduais e municipais;

3.2.3.2 Cronograma de execução das atividades, está previsto no subitem 8.1. nas tabelas 11, 12, 13;

3.2.3.3 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os instrumentos necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, pontuados no **ANEXO B (Modelo de Proposta)** e **Tabelas 1, 2, 3** (Quantitativo de estudantes beneficiados nas três etapas de avaliações), deste Termo de Referência.

3.2.3.4 Os malotes com as avaliações somativas - SAEPE serão recebidos pelos (as) técnicos (as) de Avaliação e/ou funcionários (os) públicos (as) indicados (as) pelas Gerências Regionais de Educação, do **CONTRATO** no prazo de 05 (cinco) dias antes da realização das provas, mediante termo detalhado que ateste o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo e a comprovação da prestação dos serviços,

3.2.3.5 O termo detalhado do recebimento provisório, com a análise das ocorrências registradas na execução do **CONTRATO** serão encaminhados ao (a) gestor (a) do Contrato para fins de apurações cabíveis na fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados;

3.2.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

3.2.5 Considerando o período e etapas de execução do objeto, deve-se levar em conta o seguinte:

3.2.5.1 A ETAPA 1 - SIMULADO I - SAEPE (Avaliação Diagnóstica) 2027 e 2028, dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, ocorrerá de forma censitária para a rede estadual de ensino, conforme **Quadro 2** deste Termo de Referência, respectivamente no seguinte período:

PERÍODO DE APLICAÇÃO E INSERÇÃO DAS RESPOSTAS NA PLATAFORMA DA SIMULADO I - SAEPE (Avaliação Diagnóstica) EM 2027/ ETAPAS DE ENSINO:

06/04/2027 a 16/04/2027: 2º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º ano do Ensino Fundamental e Módulo V/Eixo I da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Fundamental (**Turma 2027.1**); 1º, 2º, 3º anos do Ensino Médio e Módulo I/Eixo I da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Médio (**Turma 2027.1**).

PERÍODO DE APLICAÇÃO E INSERÇÃO DAS RESPOSTAS NA PLATAFORMA DA SIMULADO I - SAEPE (Avaliação Diagnóstica) EM 2028/ ETAPAS DE ENSINO:

28/03/2028 a 07/04/2028: 2º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º anos do Ensino Fundamental e Módulo VI/Eixo II da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Fundamental (**Turma 2028.1**); 1º, 2º, 3º anos do Ensino Médio e Módulo II/Eixo II da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Médio (**Turma 2028.1**).

3.2.5.2 A ETAPA 2 – SIMULADO II - SAEPE (Avaliação Formativa) 2027 e 2028, dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática para as etapas do: 2º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º anos do Ensino Fundamental; 1º, 2º, 3º anos do Ensino Médio; e o componente curricular de Ciências para 9º ano do Ensino Fundamental, ocorrerá de forma censitária para a rede estadual de ensino, conforme **Quadro 3** deste Termo de Referência, respectivamente no seguinte período:

PERÍODO DE APLICAÇÃO E INSERÇÃO DAS RESPOSTAS NA PLATAFORMA DA SIMULADO II - SAEPE (Avaliação Formativa) EM 2027/ ETAPAS DE ENSINO

03/08/2027 a 13/08/2027: 2º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º anos do Ensino Fundamental e Módulo VI/Eixo II da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Fundamental (**Turma 2027.2**); 1º, 2º, 3º anos do Ensino Médio e Módulo II/Eixo II da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Médio (**Turma 2027.2**).

PERÍODO DE APLICAÇÃO E INSERÇÃO DAS RESPOSTAS NA PLATAFORMA DA SIMULADO II - SAEPE (Avaliação Formativa) EM 2028/ ETAPAS DE ENSINO:

08/08/2028 a 18/08/2028: 2º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º anos do Ensino Fundamental e Módulo VI/Eixo II da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Fundamental (**Turma 2028.2**); 1º, 2º, 3º anos do Ensino Médio e Módulo II/Eixo II da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Médio (**Turma 2028.2**).

3.2.5.3 A ETAPA 3 - SAEPE (Avaliação Somativa) 2027 e 2028, dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, ocorrerá de forma censitária nas redes Municipal e Estadual de ensino de forma censitária, conforme **Quadro 4** deste Termo de Referência, respectivamente no seguinte período:

PERÍODO DE APLICAÇÃO DA SAEPE (Avaliação Somativa) EM 2027/ ETAPAS DE ENSINO:

22 a 26/11/2027: 2º, 5º, 9º anos do Ensino Fundamental; 3º ano do Ensino Médio.

PERÍODO DE APLICAÇÃO DA SAEPE (Avaliação Somativa) EM 2028/ ETAPAS DE ENSINO:

13 a 17/11/2028: 2º, 5º, 9º anos do Ensino Fundamental; 3º ano do Ensino Médio.

3.2.6 Condições gerais e específicas para a prestação do serviço das três etapas de Avaliação Simulado I, Simulado II e SAEPE (Diagnóstica, Formativa e Somativa)

ENTREGA DA BASE DE DADOS À INSTITUIÇÃO

3.2.6.1 A base de dados para a: Simulado I - SAEPE e Simulado II – SAEPE (Avaliações Diagnóstica e Formativa), nas edições 2027 e 2028, será homologada a partir de um CENSO RÁPIDO a ser realizado pela CONTRATADA numa plataforma institucional de sua inteira responsabilidade, para que as escolas da Rede Estadual possam cadastrar as turmas e registrar o quantitativo de estudantes a serem avaliados nestas duas avaliações, no período previsto no Cronograma de Execução das atividades das avaliações do Simulado I e Simulado II (**ANEXOS E, F**). A CONTRATANTE, disponibilizará o arquivo com os nomes das escolas estaduais que possuam as etapas de ensino a serem avaliadas para a disponibilização na plataforma. Posteriormente, a contratada apresentará a base de dados consolidada da plataforma, para ser validada pela contratante.

3.2.6.2 A base de dados do SAEPE (Avaliação Somativa), nas edições 2027 e 2028, será enviada à CONTRATADA pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco - SEE/PE, a partir da base de dados do Censo Escolar consolidado, com as GRE's/ municípios/ escolas/turmas/estudantes que serão avaliados.

3.2.6.2.1 A contratada realizará o planejamento da avaliação utilizando os dados do censo escolar para validar as informações pertinentes as GRE's/ municípios/ escolas/turmas/estudantes que serão avaliados.

3.2.6.2.2 A Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco - SEE/PE por sua vez validará o banco de dados que será estruturado com todas as informações referente aos quantitativos de GRE's/ municípios/ escolas/turmas/estudantes que serão avaliados.

3.2.6.3 A contratada apresentará para aprovação da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco - SEE/PE, amostra de todos os materiais de divulgação, materiais gráficos e vídeo, conforme especificação

do **ANEXO C (Materiais de divulgação)**, sendo esta especificação a mínima necessária para atendimento do objeto, em até 30 dias após a emissão da ordem de serviço.

- 3.2.6.4** A contratada se obrigará a assinar termo de sigilo, compromisso e confidencialidade em relação a elaboração dos itens e aos dados pessoais a que tenham acesso, em respeito à LGPD (Lei nº 13.709/2018).

3.2.7 DOS INSTRUMENTOS

- 3.2.7.1** Elaborar, revisar, formatar e diagramar os itens das avaliações a serem utilizadas no SAEPE 2027 e 2028, com validação prévia desta;

- 3.2.7.2** Os cadernos de testes deverão seguir a montagem apresentada abaixo:

a) ETAPA 1 - SIMULADO I - SAEPE (Avaliação Diagnóstica) - Os testes digitais, deverão seguir a montagem apresentada abaixo:

LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA 2º ano ENSINO FUNDAMENTAL: 01 modelo de caderno, distribuídos em 01 blocos/disciplina formados por 22 itens de Língua Portuguesa e 22 itens de Matemática, totalizando 44 itens por caderno.

LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA 5º ano ENSINO FUNDAMENTAL: 01 modelo de caderno, distribuídos em 01 blocos/disciplina formados por 22 itens de Língua Portuguesa e 22 itens de Matemática, totalizando 44 itens por caderno.

LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA 6º ano ENSINO FUNDAMENTAL: 01 modelo de caderno, distribuídos em 01 blocos/disciplina formados por 26 itens de Língua Portuguesa e 26 itens de Matemática, totalizando 44 itens por caderno.

LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA 7º ano ENSINO FUNDAMENTAL: 01 modelo de caderno, distribuídos em 01 blocos/disciplina formados por 26 itens de Língua Portuguesa e 26 itens de Matemática, totalizando 52 itens por caderno.

LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA 8º ano ENSINO FUNDAMENTAL: 01 modelo de caderno, distribuídos em 01 blocos/disciplina formados por 26 itens de Língua Portuguesa e 26 itens de Matemática, totalizando 52 itens por caderno.

LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA 9º ano ENSINO FUNDAMENTAL: 01 modelo de caderno, distribuídos em 01 blocos/disciplina formados por 26 itens de Língua Portuguesa e 26 itens de Matemática, totalizando 52 itens por caderno.

LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA 1º ano ENSINO MÉDIO: 01 modelo de caderno, distribuídos em 01 blocos/disciplina formados por 26 itens de Língua Portuguesa e 26 itens de Matemática, totalizando 52 itens por caderno.

LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA 2º ano ENSINO MÉDIO: 01 modelo de caderno, distribuídos em 01 blocos/disciplina formados por 26 itens de Língua Portuguesa e 26 itens de Matemática, totalizando 52 itens por caderno.

LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA 3º ano ENSINO MÉDIO: 01 modelo de caderno, distribuídos em 01 blocos/disciplina formados por 26 itens de Língua Portuguesa e 26 itens de Matemática, totalizando 52 itens por caderno.

LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA MÓDULO V/ EIXO I – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / ENSINO FUNDAMENTAL: 01 modelo de caderno, distribuídos em 01 blocos/disciplina formados por 22 itens de Língua Portuguesa e 22 itens de Matemática, totalizando 44 itens por caderno.

LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA MÓDULO I / EIXO I – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/ ENSINO MÉDIO: 01 modelo de caderno, distribuídos em 01 blocos/disciplina formados por 26 itens de Língua Portuguesa e 26 itens de Matemática, totalizando 52 itens por caderno.

b) ETAPA 2 – SIMULADO II - SAEPE (Avaliação Formativa) - Os testes digitais, deverão seguir a montagem apresentada abaixo:

LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA 2º ano ENSINO FUNDAMENTAL: 01 modelo de caderno, distribuídos em 01 blocos/disciplina formados por 22 itens de Língua Portuguesa e 22 itens de Matemática, totalizando 44 itens por caderno.

LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA 5º ano ENSINO FUNDAMENTAL: 01 modelo de caderno, distribuídos em 01 blocos/disciplina formados por 22 itens de Língua Portuguesa e 22 itens de Matemática, totalizando 44 itens por caderno.

LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA 6º ano ENSINO FUNDAMENTAL: 01 modelo de caderno, distribuídos em 01 blocos/disciplina formados por 26 itens de Língua Portuguesa e 26 itens de Matemática, totalizando 44 itens por caderno.

LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA 7º ano ENSINO FUNDAMENTAL: 01 modelo de caderno, distribuídos em 01 blocos/disciplina formados por 26 itens de Língua Portuguesa e 26 itens de Matemática, totalizando 52 itens por caderno.

LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA 8º ano ENSINO FUNDAMENTAL: 01 modelo de caderno, distribuídos em 01 blocos/disciplina formados por 26 itens de Língua Portuguesa e 26 itens de Matemática, totalizando 52 itens por caderno.

LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA 9º ano ENSINO FUNDAMENTAL: 01 modelo de caderno, distribuídos em 01 blocos/disciplina formados por 26 itens de Língua Portuguesa e 26 itens de Matemática, totalizando 52 itens por caderno.

CIÊNCIAS 9º ano ENSINO FUNDAMENTAL: 01 modelo de caderno, distribuídos em 01 blocos/disciplina formados por 26 itens de Ciências, totalizando 26 itens por caderno.

LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA 1º ano ENSINO MÉDIO: 01 modelo de caderno, distribuídos em 01 blocos/disciplina formados por 26 itens de Língua Portuguesa e 26 itens de Matemática, totalizando 52 itens por caderno.

LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA 2º ano ENSINO MÉDIO: 01 modelo de caderno, distribuídos em 01 blocos/disciplina formados por 26 itens de Língua Portuguesa e 26 itens de Matemática, totalizando 52 itens por caderno.

LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA 3º ano EM: 01 modelo de caderno, distribuídos em 01 blocos/disciplina formados por 26 itens de Língua Portuguesa e 26 itens de Matemática, totalizando 52 itens por caderno.

LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA MÓDULO VI/ EIXO II – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / ENSINO FUNDAMENTAL: 01 modelo de caderno, distribuídos em 01 blocos/disciplina formados por 22 itens de Língua Portuguesa e 22 itens de Matemática, totalizando 44 itens por caderno.

LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA MÓDULO II / EIXO II – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/ ENSINO MÉDIO: 01 modelo de caderno, distribuídos em 01 blocos/disciplina formados por 26 itens de Língua Portuguesa e 26 itens de Matemática, totalizando 52 itens por caderno.

c) ETAPAS 3 – SAEPE (Avaliação Somativa) - Os cadernos de testes deverão seguir a montagem apresentada abaixo:

Os cadernos de Língua Portuguesa e Matemática apresentarão uma configuração particularizada devido a pouca maturidade pedagógica dos estudantes nessa faixa etária, constituindo-se dessa forma:

LÍNGUA PORTUGUESA 2º ano ENSINO FUNDAMENTAL: 21 modelos de cadernos, distribuídos em:

- Número de blocos na avaliação: 03 blocos conduzidos + 07 blocos não conduzidos;
- Número de itens por blocos: 03 blocos conduzidos de 08 itens cada + 07 blocos não conduzidos de 04 itens cada;
- Número de blocos no caderno: 01 bloco conduzido + 02 blocos não conduzidos
- Número de itens por caderno: 08 itens conduzidos + 08 itens não conduzidos
- Número de itens na Avaliação: 24 itens conduzidos + 28 itens não conduzidos = 52 itens

LÍNGUA PORTUGUESA 2º ano ENSINO FUNDAMENTAL (Resposta Construída): 21 modelos de cadernos, distribuídos em:

- Número de blocos na avaliação: 06 blocos conduzidos (escrita palavra ditada) + 01 bloco (produção textual) = 07
- Número de itens por blocos: 06 blocos conduzidos de 01 item cada (escrita palavra ditada) + 01 bloco de 01 item cada (produção textual);
- Número de blocos no caderno: 02 blocos conduzidos (escrita palavra ditada) + 01 bloco (produção textual) = 03

- Número de itens por caderno: 02 itens conduzidos (escrita palavra ditada) + 01 item (produção textual) = 03
- Número de itens na Avaliação: 06 itens conduzidos (escrita palavra ditada) + 01 item (produção textual) = 07

MATEMÁTICA 2º ano ENSINO FUNDAMENTAL: 21 modelos de cadernos, distribuídos em:

- Número de blocos na avaliação: 07 blocos
- Número de itens por blocos: 07 blocos conduzidos de 09 itens cada
- Número de blocos no caderno: 02 blocos
- Número de itens por caderno: 18 itens
- Número de itens na Avaliação: 63 itens

MATEMÁTICA 2º ano ENSINO FUNDAMENTAL (Resposta Construída): 21 modelos de cadernos, distribuídos em:

- Número de blocos na avaliação: 07 blocos
- Número de itens por blocos: 01 item
- Número de blocos no caderno: 02 blocos
- Número de itens por caderno: 02 itens
- Número de itens na Avaliação: 07 itens

Caderno de teste de Língua Portuguesa e Matemática 5º ano do Ensino Fundamental:

LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA 5º ano ENSINO FUNDAMENTAL: 21 modelos de caderno, distribuídos em 07 blocos/disciplina formados por 11 itens/disciplina cada um. No total serão 154 itens, 77 de LP e 77 de MT. Cada caderno será formado por 4 blocos, sendo 2 blocos de LP e 2 blocos de MAT, totalizando 44 itens por caderno, sendo 22 itens de LP e 22 itens de MT.

Caderno de teste de Língua Portuguesa e Matemática 9º ano do Ensino Fundamental:

LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA 9º ano ENSINO FUNDAMENTAL: 21 modelos de caderno, distribuídos em 07 blocos/disciplina formados por 13 itens/disciplina cada um. No total serão 182 itens, 91 de LP e 91 de MT. Cada caderno será formado por 4 blocos, sendo 2 blocos de LP e 2 blocos de MAT, totalizando 52 itens por caderno, sendo 26 itens de LP e 26 itens de MAT.

Caderno de teste de Língua Portuguesa e Matemática 3º ano do Ensino Médio:

LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA 3º ano ENSINO MÉDIO: 21 modelos de caderno, distribuídos em 07 blocos/disciplina formados por 13 itens/disciplina cada um. No total serão 182 itens, 91 de LP e 91 de MT. Cada caderno será formado por 4 blocos, sendo 2 blocos de LP e 2 blocos de MAT, totalizando 52 itens por caderno, sendo 26 itens de LP e 26 itens de MAT.

3.2.7.3 Os questionários contextuais deverão seguir as seguintes estruturas (aplicado apenas na Etapa 3 – SAEPE):

- O questionário contextual do estudante será aplicado para os estudantes do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental; 3º anos do Ensino Médio na SAEPE (SAEPE) e deverá ser impresso e conter entre, 30 (trinta) e 60 (sessenta) questões que versem sobre QUESTÕES SOCIOCULTURAL, TRAJETÓRIA ESCOLAR e APRENDIZAGEM;
- Para os estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental não será necessário questionário contextual;
- O questionário contextual do professor de português e matemática deverá ser online e conter: entre, 30 (trinta) e 70 (setenta) questões que versem sobre formação inicial, experiência e atividades docentes;
- O questionário contextual do gestor deverá ser online e conter: entre, 30 (trinta) e 70 (setenta) questões que versem sobre formação inicial, experiência e atividades de gestão;
- Disponibilizar questionário (professor e gestor) em plataforma digital, na semana anterior a aplicação e na semana da aplicação da **SAEPE (Avaliação Somativa 2027 e 2028)**, para que sejam respondidos pelos respectivos professores e gestores das turmas/escolas;
- Elaboração do cartaz de divulgação, em PDF, apenas na etapa do **SAEPE (Avaliação Somativa)**;

- g) Deverá elaborar e imprimir os manuais de orientação nas especificações e quantidades indicadas nos **ANEXO B (Modelo de Proposta)** para aplicação das avaliações que deverão ser entregues aos Coordenadores Regionais, Coordenadores Municipais, Coordenadores de escolas e Aplicadores. O objetivo dos manuais instrucionais da **SAEPE - SAEPE**, é padronizar os procedimentos de aplicação, por meio do detalhamento das ações necessárias para a realização das atividades de aplicação, desde sua organização até a devolução dos materiais. Além disso, os manuais apresentam os modelos comentados de todos os formulários utilizados na avaliação, de modo a orientar os colaboradores sobre o correto preenchimento.
- h) Elaborar e imprimir os instrumentos de controle (lista de presença, atas de sala, formulário de rastreamento de unidade, formulário de controle de unidade e protocolo de reserva técnica);
- i) Acondicionar, organizar e distribuir os Instrumentos de avaliação do Ensino Fundamental, Ensino Médio da **SAEPE – SAEPE (2027 e 2028)**, (cadernos de testes, questionário socioeconômico dos estudantes e cartão de respostas) e todos os instrumentos de controle (lista de presença, atas de sala, formulário de rastreamento de unidade, formulário de controle de unidade e protocolo de reserva técnica);
- j) Disponibilizar de forma impressa os instrumentos de controle, estes, atas de sala, lista de presença e folhas respostas da SAEPE - SAEPE .
- k) Disponibilizar reserva técnica, sendo 5 pacotes com 20 testes por série/regional e 5 pacotes com 10 testes por série/regional, incluindo seus respectivos instrumentos de controles (ata de sala, lista de presença, FRU, formulário de controle de unidade de reserva técnica);
- l) Disponibilizar 2 (dois) cadernos extras e cartões respostas dentro de cada pacote de prova de turma avaliada;
- m) Que todos os instrumentos deverão ser validados pela SEE-PE.

3.2.7.4 DOS PACOTES E MALOTES DOS TESTES (APENAS PARA A ETAPA 3 – SAEPE)

- 3.2.7.4.1** Elaborar, montar e imprimir os cadernos de provas e demais instrumentos de avaliação utilizando de gráfica especializada em impressão de documentos com dados variáveis, de tal forma a incluir informação individualizada (código de barra, número de estudantes, número de turma, etc), com validação prévia desta Secretaria de Educação de Pernambuco - SEE;
- 3.2.7.4.2** Cada pacote de teste deverá conter uma Etiqueta de Identificação com as seguintes informações: o nome da avaliação; o código do malote; código de barras (número do pacote); modelo do caderno; intervalo dos códigos dos cartões que estão dentro do pacote; GRE; Município; Nome e Código da Escola; Etapa de Ensino; Nome e Código da Turma; Turno; e Disciplina;
- 3.2.7.4.3** A cada malote deverá ser atribuído um código sequencial que possibilite sua localização dentro do universo da escola. Em um mesmo malote não deverão conter pacotes de teste de mais de uma escola;
- 3.2.7.4.4** Empacotar os testes em envelopes plásticos e posteriormente, em malotes de lona próprios para o transporte;
- 3.2.7.4.5** Fornecer os malotes de lona adequados, para transporte do material, de até, no máximo, 25kg por malote e os lacres de segurança. Os lacres de segurança deverão ser do tipo nylon 6.6, medindo 23 cm, numerados e com códigos de barra a laser, tira dentada do tipo ajustável. Serão utilizados 2 (dois) para ida e 2 (dois) para volta;
- 3.2.7.4.6** Zelar pelo sigilo das provas em todo o processo da avaliação, desde a elaboração dos itens até a entrega de todos os produtos e resultados;
- 3.2.7.4.7** Distribuir e recolher os materiais nos 184 municípios do Estado de Pernambuco e o Arquipélago de Fernando de Noronha.

3.2.7.5 DOS ENVOLVIDOS NA APLICAÇÃO DAS ETAPAS DO SAEPE (2027 E 2028)

- 3.2.7.5.1** A aplicação das etapas do SAEPE 2027 e 2028 apresentará especificidades para cada etapa de avaliação, a seguir:

3.2.7.5.1.1. ETAPA 1 - SIMULADO I – SAEPE (Avaliação Diagnóstica)

- a) Por se tratar de uma avaliação de **entrada do ano letivo**, será de responsabilidade da CONTRATANTE, a divulgação do cronograma de aplicação dos cadernos de testes, enviados digitalmente pela CONTRATADA, para serem aplicadas, via plataforma digital, pelos professores da rede, lotados nas unidades escolares com turmas avaliadas, com apoio da equipe técnica da SEE e gerência regional de educação.

3.2.7.5.1.2. ETAPA 2 - SIMULADO II – SAEPE (Avaliação Formativa)

- a) Por se tratar de uma avaliação de **meio de ano letivo**, será de responsabilidade da CONTRATANTE, a divulgação do cronograma de aplicação dos cadernos de testes, enviados digitalmente pela CONTRATADA, para serem aplicadas e inseridas respostas, via plataforma digital, pelos professores da rede, lotados nas unidades escolares com turmas avaliadas, com apoio da equipe técnica da SEE e gerência regional de educação.

a) ETAPA 3 – SAEPE (Avaliação Somativa)

- a) Recrutar a equipe de aplicação que deverá ser conforme quantitativo, cargos e funções indicados na Tabela 6 abaixo:

Tabela 6 – Dos envolvidos na aplicação da SAEPE (Avaliação Somativa)

Agentes	Quantitativo	Função
Supervisor Geral	1 por estado	● Designado pelo Coordenador Estadual para supervisionar a execução de todas as atividades relacionadas à aplicação do SAEPE. ● Articular a preparação e a organização da Avaliação junto aos Supervisores Regionais, Coordenadores Regionais e Coordenadores Municipais; ● Identificar as situações de contingência e ocorrências que interfiram no processo de aplicação; ● Disseminar para toda a equipe de aplicação as informações necessárias a cada agente.
Supervisor Regional	1 por Regional (16)	● Articular a preparação e a organização da Avaliação junto aos Coordenadores Regionais e aos Coordenadores Municipais. ● Selecionar a equipe de aplicação, com base no perfil e nos critérios descritos nos manuais de treinamento; ● Divulgar os links de inscrição pública devidos e orientar o cadastro da equipe de aplicação no Sistema Integrado de Avaliação, de modo a constituir uma base de dados de todos os agentes envolvidos no processo de aplicação; ● Identificar as situações de contingência e ocorrências que interfiram no processo de aplicação e repassá-las à Contratada; ● Disseminar para toda a equipe de aplicação as informações necessárias a cada agente.
Coordenador Regional	1 por Regional (16)	Coordenador Regional: responsável pela rede estadual.
Coordenador Municipal	1 por município (185) ^[5]	● Coordenador Municipal: responsável pela rede municipal. ● Articular a preparação e a organização da Avaliação junto aos Coordenadores Estaduais/Supervisores Estaduais, Apoios e Aplicadores. ● Selecionar a equipe de aplicação, com base no perfil e nos critérios descritos nos manuais de treinamento;

		● Divulgar os links de inscrição devidos e orientar o cadastro da equipe de aplicação no Sistema Integrado de Avaliação, de modo a constituir uma base de dados de todos os agentes envolvidos no processo de aplicação; ● Identificar as situações de contingência e ocorrências que interfiram no processo de aplicação; ● Disseminar para toda a equipe de aplicação as informações necessárias a cada agente.
Coordenador de Escola	1 por escola	● Coordenador de escola: responsável pelas escolas da rede estadual e municipal. ● Recebimento e entrega dos instrumentos de avaliação a equipe de aplicação; ● Garantir as condições de segurança e sigilo para a realização da Avaliação;
Coordenador Aplicador	1 por escola com até 1 turma por turno de aplicação; estimativa 377 ^[2]	● Coordenador aplicador: responsável pelas escolas da rede estadual e municipal, com até 1 turma por turno de aplicação. ● Recebimento, aplicação e entrega dos instrumentos de avaliação; ● Garantir as condições de segurança e sigilo para a realização da Avaliação
Apoio Regional**	1 por município da rede estadual (185)	● Apoio Regional: responsável pela rede estadual.
Apoio Municipal	1 para cada município da rede municipal com mais de 101 turmas.	● Apoio Municipal: responsável pela rede municipal. ● Articular a preparação e a organização da Avaliação junto aos Coordenadores Municipais. ● Receber, conferir e distribuir todo material da avaliação; ● Garantir as condições de segurança e sigilo para a realização da Avaliação.
Apoio logístico	De acordo com a quantidade de turmas no município (200) ^[8]	● Este colaborador será responsável pelo transporte dos materiais de avaliação no município, observando os critérios de segurança, organização e sigilo da aplicação.
Aplicador**	1 por sala de aplicação (13.691) ^[9]	● Garantir a integridade e a segurança dos materiais de aplicação durante o período em que permanecer com eles; ● Organizar a sala de aplicação, garantindo que não haja materiais proibidos afixados nas paredes ou expostos e que as carteiras estejam suficientemente separadas entre si; ● Conferir o material de aplicação; ● Receber, identificar e orientar os estudantes sempre que necessário;
Aplicador Adicional	1 por sala de aplicação com atendimento especializado (19.752 ^[10])	● Garantir o cumprimento do tempo de aplicação; ● Realizar os procedimentos de aplicação constantes dos materiais instrutivos; ● Distribuir os instrumentos de aplicação aos estudantes; ● Coletar a assinatura dos estudantes na Lista de Presença; ● Realizar os procedimentos de segurança antes, durante e após a aplicação;

- Preencher os instrumentos de controle da aplicação;
- Devolver o material de aplicação ao término da atividade.

** Em razão do município do Recife ser dividido em 2 (duas) regionais, sendo estas, Recife Sul e Recife Norte, é essencial 2 (dois) apoios regionais para atender o presente município.

- b) Na SAEPE, a quantidade de colaboradores do apoio logístico do município será de acordo com o quantitativo de turmas de cada município, conforme descrição na tabela 7, para a realização da SAEPE - SAEPE 2027/2028, podendo sofrer variações.

Tabela 7 – Apoio logístico na SAEPE (Avaliação Somativa)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MUNICÍPIO	QUANTIDADE COLABORADOR	ALOCAÇÕES ^[11]
Até 350 turmas	178	1	178
De 351 a 500 turmas	3	2	6
De 501 a 600 turmas	0	0	0
Acima de 600 turmas	4	4	16 ^[12]
TOTAL	185	7	200

3.2.7.6 DO TREINAMENTO DAS TRÊS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO SIMULADO I, SIMULADO II E SAEPE (DIAGNÓSTICA, FORMATIVA E SOMATIVA)

3.2.7.6.1 ETAPA 1 - SIMULADO I - SAEPE (DIAGNÓSTICA) E ETAPA 2 – SIMULADO II – SAEPE (FORMATIVA)

- 3.2.7.6.1.1.** Realizar capacitação da equipe no formato a distância para a aplicação da Simulado II - SAEPE, com carga horária de aproximadamente 4h;

3.2.7.6.2 ETAPA 3 – SAEPE (SOMATIVA)

- a) Produzir 01 (um) vídeo de treinamento e disponibilizar em plataforma digital para acesso dos agentes de aplicação para as edições 2027 e 2028;
- b) Realizar a **capacitação presencial da SAEPE 2027 e 2028 (Avaliação Somativa)**, com carga horária de 8 horas para o Coordenador Estadual da SEE, bem como equipe (Supervisor Geral, Supervisores Regionais, Coordenadores Regionais e Coordenadores Municipais, aproximadamente 300 (trezentos) colaboradores.

CAPACITAÇÃO		
ITEM	QUANTITATIVO	OBSERVAÇÃO
Hospedagem	94	Hospedagem de duas diárias (chegada no dia anterior à capacitação e saída no dia seguinte à formação) para os participantes que estão jurisdicionados às cidades das 08 (oito) Gerências Regionais de Educação - GREs mais distantes da cidade do Recife/PE, local escolhido para a formação, como: Agreste Centro Norte (Caruaru), Sertão Médio São Francisco (Petrolina), Submédio São Francisco (Floresta), Sertão do Araripe (Araripina), Sertão Central (Salgueiro), Sertão Alto do Pajeú (Afogados da Ingazeira), Sertão do Moxotó – Ipanema (Arcoverde) e Agreste Meridional (Garanhuns).
Coffe-break manhã	300	Com 02 Tipos de Doces, 03 Tipos de Salgados, 01 Tipo de Bolo, 01 Tipo de Torta, 03 Tipos de Frutas, Com 06 Bebidas Não Alcolicas
Almoço	300	Com 03 (três) tipos de carnes, 02 (dois) tipos de massas, 04 (quatro) tipos de guarnições e/ou comidas típicas, 02 (dois) tipos de saladas, 02 (dois) tipos de

		sobremesas, 02 (dois) tipos de tortas, e com 03 (três) tipos de bebidas não alcoólicas.
Coffee-break tarde	300	Com 02 Tipos de Doces, 03 Tipos de Salgados, 01 Tipo de Bolo, 01 Tipo de Torta, 03 Tipos de Frutas, Com 06 Bebidas Nao Alcolicas
Jantar	94	Para os colaboradores hospedados e que são das 08 (oito) Gerências Regionais de Educação informadas na hospedagem.

Faz-se necessário também a disponibilização de tutorial, vídeos e acompanhamento posterior de suporte por canal midiático (WhatsApp, E-mail) para dirimir dúvidas ao longo do processo de aplicação.

3.2.7.7 DA APLICAÇÃO DOS TESTES DAS TRÊS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO SIMULADO I, SIMULADO II E SAEPE (DIAGNÓSTICA, FORMATIVA E SOMATIVA)

3.2.7.7.1 ETAPA 1 - SIMULADO I – SAEPE (DIAGNÓSTICA)

- a) A aplicação da Simulado I – SAEPE (Diagnóstica), ocorrerá no período de: **2027 (06/04/2027 a 16/04/2027); 2028 (28/03/2028 a 07/04/2028)**, nas etapas do 2º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental ; 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio; Módulo V/ Eixo I da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Fundamental; Módulo I / Eixo I da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Médio, será realizada por aplicadores internos da rede estadual, lotados nas unidades escolares com turmas avaliadas, com apoio da equipe técnica da SEE e gerência regional de educação de responsabilidade da Contratada, respeitando o horário de cada série que será avaliada, sendo aplicadas em um dia Língua Portuguesa e Matemática, conforme **Tabela 8 (Detalhamento da aplicação dos testes da Simulado I - SAEPE)**.
- b) Não haverá remuneração dos agentes de aplicação^[13];
- c) Disponibilizar plataforma online onde será possível realizar o registro das respostas dos estudantes, monitoramento da participação e o acompanhamento dos resultados das avaliações.

Tabela 8 – Detalhamento da aplicação dos testes Simulado I – SAEPE (Avaliação Diagnóstica)

Detalhamento da Aplicação e Inserção das respostas da Simulado I - SAEPE 2027 e 2028		
Etapas de Ensino	2027 - Aplicação das disciplinas (De 06/04/2027 a 16/04/2027)	2028 - Aplicação das disciplinas (De 28/03/2028 a 07/04/2028)
	01 dia	01 dia
2º do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa e Matemática	Língua Portuguesa e Matemática
5º ano do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa e Matemática	Língua Portuguesa e Matemática
6º ano do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa e Matemática	Língua Portuguesa e Matemática
7º ano do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa e Matemática	Língua Portuguesa e Matemática
8º ano do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa e Matemática	Língua Portuguesa e Matemática
9º ano do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa e Matemática	Língua Portuguesa e Matemática
1º ano do Ensino Médio	Língua Portuguesa e Matemática	Língua Portuguesa e Matemática
2º ano do Ensino Médio	Língua Portuguesa e Matemática	Língua Portuguesa e Matemática
3º ano do Ensino Médio	Língua Portuguesa e Matemática	Língua Portuguesa e Matemática
Módulo V/ Eixo I da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Fundamental (2027.1)	Língua Portuguesa e Matemática	Língua Portuguesa e Matemática
Módulo I/ Eixo I da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Médio (2027.1)	Língua Portuguesa e Matemática	Língua Portuguesa e Matemática

3.2.7.7.2 ETAPA 2 - SIMULADO II – SAEPE (AVALIAÇÃO FORMATIVA)

- a) A aplicação da Simulado II - SAEPE (Formativa) ocorrerá no período de: **2027 (03/08/2027 a 13/08/2027); 2028 (08/08/2028 a 18/08/2028)**, nas etapas do 2º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental ; 1º, 2º e 3º ano do

Ensino Médio; Módulo VI/ Eixo II da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Fundamental; Módulo II / Eixo II da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Médio, será realizada por aplicadores internos da rede estadual, lotados nas unidades escolares com turmas avaliadas, com apoio da equipe técnica da SEE e gerência regional de educação de responsabilidade da Contratada, respeitando o horário de cada série que será avaliada, sendo aplicadas em um dia Língua Portuguesa e Matemática; e no segundo dia Ciências (só para as turmas de 9º ano do Ensino Fundamental) conforme **Tabela 9 (Detalhamento da aplicação dos testes da Simulado II - SAEPE)**.

- b) Não haverá remuneração dos agentes de aplicação^[14];
- c) Disponibilizar plataforma online onde será possível realizar o registro das respostas dos estudantes, monitoramento da participação e o acompanhamento dos resultados das avaliações.

Tabela 9 – Detalhamento da aplicação dos testes Simulado II – SAEPE (Avaliação Formativa)

Detalhamento da Aplicação e Inserção das respostas na plataforma da Simulado II - SAEPE 2027 e 2028				
Etapas de Ensino	2027 - Aplicação das disciplinas (De 03 a 07/08/2027)		2028 - Aplicação das disciplinas (De 04 a 08/08/2028)	
	1º dia	2º dia	1º dia	2º dia
2º do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa e Matemática	---	Língua Portuguesa e Matemática	---
5º ano do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa e Matemática	---	Língua Portuguesa e Matemática	---
6º ano do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa e Matemática	---	Língua Portuguesa e Matemática	---
7º ano do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa e Matemática	---	Língua Portuguesa e Matemática	---
8º ano do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa e Matemática	---	Língua Portuguesa e Matemática	---
9º ano do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa	Matemática e Ciências*	Língua Portuguesa	Matemática e Ciências*
1º ano do Ensino Médio	Língua Portuguesa e Matemática	---	Língua Portuguesa e Matemática	---
2º ano do Ensino Médio	Língua Portuguesa e Matemática	---	Língua Portuguesa e Matemática	---
3º ano do Ensino Médio	Língua Portuguesa e Matemática	---	Língua Portuguesa e Matemática	---
Módulo VI/ Eixo II da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Fundamental (2027.2) e (2028.2)**	Língua Portuguesa e Matemática	---	Língua Portuguesa e Matemática	---
Módulo II / Eixo II da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Médio (2027.2) e (2028.2)**	Língua Portuguesa e Matemática	---	Língua Portuguesa e Matemática	---

* A disciplina de Ciências será aplicada apenas na etapa do 9º ano do Ensino Fundamental.

** Pontuando, que a Educação de Jovens e Adultos (EJA), **funciona com turmas iniciais a cada seis meses, ou seja, o Módulo V/ Eixo I do Ensino Fundamental e Módulo I / Eixo I do Ensino Médio, no 1º semestre em: de fevereiro ao início de julho; e Módulo VI/Eixo II do Ensino Fundamental e Módulo II / Eixo II do Ensino Médio, no 2º semestre de final de julho a dezembro de cada ano), sendo os mesmos alunos da matrícula inicial no primeiro semestre de cada ano letivo.** Nessa perspectiva, num processo de continuidade das avaliações, faz-se importante realizar a Simulado II - SAEPE, para os mesmos estudantes que realizarão a Simulado I - SAEPE no primeiro semestre. Para que ações intervencionistas em lacunas existentes nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática sejam desenvolvidas de forma contínua (explicitado no Quadro 3 deste Termo de Referência).

3.2.7.7.3 ETAPA 3 – SAEPE (AVALIAÇÃO SOMATIVA)

- a) A aplicação da SAEPE **ocorrerá no período de: 2027 (22/11/2027 a 26/11/2027); 2028 (13/11/2028 a 17/11/2028)**, nas etapas do 2º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental; e 3º ano do Ensino Médio será realizada por aplicadores externos, de responsabilidade da Contratada, respeitando o cronograma de execução das atividades, **subitem 8.1.** nas Tabelas 11, 12, 13 (Cronograma de execução das atividades); de acordo com o horário de cada série que será avaliada, sendo aplicadas em um dia Língua Portuguesa e Matemática, conforme **Tabela 10 (Detalhamento da aplicação dos testes da SAEPE).**
- b) Aplicar os testes e questionários aos estudantes, no mesmo dia da SAEPE (2027 e 2028) que está previsto para ocorrer de acordo com a tabela 10 abaixo:

Tabela 10 – Detalhamento da aplicação dos testes SAEPE (Avaliação Somativa)

Detalhamento da Aplicação da SAEPE 2027 e 2028				
Etapa de Ensino	2027 Aplicação das disciplinas (De 22/11/2027 a 26/11/2027)		2028 Aplicação das disciplinas (De 13/11/2028 a 17/11/2028)	
	01 dia	01 dia	01 dia	01 dia
2º do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa	Matemática	Língua Portuguesa	Matemática
5º ano do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa e Matemática	---	Língua Portuguesa e Matemática	---
9º ano do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa e Matemática	---	Língua Portuguesa e Matemática	
3º ano do Ensino Médio	Língua Portuguesa e Matemática	---	Língua Portuguesa e Matemática	---

- c) A equipe de aplicação (Supervisor Geral, Supervisor Regional, Coordenador Regional, Coordenador Municipal, Coordenador de escola, Apoio Regional, Apoio Municipal, Apoio Logístico, Aplicador e Aplicador Adicional) deverá ser remunerada pela instituição Contratada;
- d) Todas as providências e custos envolvidos na contratação dos profissionais são de inteira responsabilidade da instituição contratada;

3.2.7.8 DO PROCESSAMENTO E DOS RESULTADOS DOS TESTES DAS TRÊS ETAPAS DE AVALIAÇÃO – SAEPE 2027 E 2028

3.2.7.8.1 ETAPA 1 - SIMULADO I (DIAGNÓSTICA) E ETAPA 2 – SIMULADO II (FORMATIVA)

- a) A contratada deverá permitir o acesso a plataforma integrada, para inserção das respostas dos estudantes através da leitura do cartão resposta por aplicativo, que deverão ser processadas e convertidas em resultados de desempenho, a serem disponibilizados no prazo máximo de 10 dias úteis a contar do seu lançamento.
- b) A contratada deverá realizar análise estatística dos dados, conforme Teoria de Resposta ao Item (TRI) 1 (um) parâmetro e Teoria de Resposta ao Item (TRI) 3(três) parâmetros, e disponibilizar a planilha dos resultados para a contratante;
- c) A contratada deverá realizar apresentação oficial dos resultados de forma online para secretário(a) e equipe técnica da SEE-PE.

3.2.7.8.2 ETAPA 3 – SAEPE (AVALIAÇÃO SOMATIVA)

- a) Realizar o processamento dos dados (2º, 5º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental; 2º e 3º ano do Ensino Médio e a transcrição das folhas de respostas dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental **do SAEPE 2027 e 2028;**
- b) Realizar o processamento dos questionários socioeconômicos do gestor e do professor;
- c) Realizar as correções dos itens de escrita dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental **do SAEPE 2027 e 2028;**

- d) Realizar análise estatística dos dados, conforme da Teoria de Resposta ao Item (TRI) 1 (um) parâmetro e Teoria de Resposta ao Item (TRI) 3(três) parâmetros;
- e) Entregar em formato digital planilha com os resultados em TRI e socioeconômicos, e os microdados dos testes e questionários contextuais, estatísticas dos itens e seus respectivos dicionários variáveis;
- f) Elaborar e enviar para aprovação da Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais - GAMPE, amostras dos materiais de divulgação de resultados do SAEPE **2027 e 2028**;
- g) Realizar live explicativa para todos os atores do processo de SAEPE, acerca da interposição de recursos, na plataforma, sobre divulgação dos resultados preliminares do SAEPE, com carga horária de, aproximadamente, 1h;
- h) Disponibilizar para as escolas participantes **do SAEPE 2027 e 2028**, através de plataforma digital os resultados preliminares, para quando necessário, **a interposição de recurso, incluindo as escolas indígenas**;
- i) Disponibilizar os resultados **do SAEPE 2027 e 2028** no portal do SAEPE;
- j) Abaixo segue descrição dos materiais que deverão ser disponibilizados **no Portal do SAEPE (2027 e 2028)** em todas edições:

Quadro 5 – Descrição dos materiais da SAEPE (Avaliação Somativa 2027 e 2028)

Ord.	Relatórios/Revistas	Formato
1	Revista do Professor da Alfabetização: Essa Revista tem como público os professores e a equipe pedagógica da unidade escolar. O principal objetivo desta publicação é contribuir para que a escola, com base nos resultados, consiga fazer um planejamento pedagógico voltado à sua realidade. Para isso, são apresentados roteiros de leitura, interpretação e uso dos, bem como uma análise pedagógica dos resultados de cada disciplina avaliada. Deverá conter também uma análise agregada aos resultados dos questionários contextuais (análise descritiva e analítica), incluindo reflexões sobre a equidade e as habilidades foco de atenção em relação aos resultados apresentados, atrelando as habilidades com os descritores.	Online
2	Revista do Professor de Língua Portuguesa: Essa Revista tem como público os professores e a equipe pedagógica da unidade escolar. O principal objetivo desta publicação é contribuir para que a escola, com base nos resultados, consiga fazer um planejamento pedagógico voltado à sua realidade. Para isso, são apresentados roteiros de leitura, interpretação e uso dos resultados, bem como uma análise pedagógica dos resultados da disciplina avaliada, agregada aos resultados dos questionários contextuais (análise descritiva e analítica). Incluir reflexões sobre a equidade e as habilidades foco de atenção, atrelando as habilidades com os descritores.	Online
3	Revista do Professor de Matemática: Essa Revista tem como público os professores e a equipe pedagógica da unidade escolar. O principal objetivo desta publicação é contribuir para que a escola, com base nos resultados, consiga fazer um planejamento pedagógico voltado à sua realidade. Para isso, são apresentados roteiros de leitura, interpretação e uso dos resultados, bem como uma análise pedagógica dos resultados da disciplina avaliada, agregada aos resultados dos questionários contextuais (análise descritiva e analítica). Incluir reflexões sobre a equidade e as habilidades foco de atenção, atrelando as habilidades com os descritores.	Online
4	Revista do Sistema de Avaliação: Esta publicação apresenta conteúdo relativo à avaliação em larga escala; resultados gerais do programa; resultados por regionais; e resultados por municípios. Esse volume é destinado às equipes gestoras da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco - SEE/PE, das Gerências Regionais e dos municípios. A revista conterá também os perfis socioeconômicos e demográficos de estudantes, professores e gestores. Além disso, a partir dos questionários contextuais, divulgar indicadores sintéticos que trazem informações sobre gestão escolar, práticas pedagógicas, clima escolar, características específicas da sua região e entre outros, de forma a contribuir com a análise do desempenho estudantil no âmbito do SAEPE. Fazer um painel contextual dos dados com as devidas legendas e análises. Incluir reflexões sobre a equidade e as habilidades foco de atenção, incluindo link da escala interativa, atrelando as habilidades com os descritores.	Online

5	Revista da Gestão Escolar: Este volume, destinado ao gestor escolar, discute sobre o resultado da escola em todas as disciplinas/etapas avaliadas. A Revista traz, ainda, um roteiro de orientação para a leitura, análise e uso dos resultados da escola.	Online
---	---	--------

- k) Fazer a apresentação oficial dos resultados para a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco – SEE/PE em até 90 (noventa) dias corridos após a aplicação da SAEPE (2027 e 2028) em conformidade com o cronograma de execução **ANEXO F (Cronograma de execução das atividades do SAEPE)**;
- l) Realizar o evento para apresentação e disseminação dos resultados do SAEPE 2027 e 2028, o qual deverá acontecer em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação oficial a SEE, com carga horária de 8 horas, e deverá ser realizada na cidade de Recife, Gravata e/ou Garanhuns para 518 pessoas (2 representantes de cada secretaria municipal de educação, 5 representantes de cada regional e 70 técnicos da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco – SEE/PE);
- m) A Contratada deverá providenciar o espaço para realização do evento de disseminação dos resultados, que ocorrerá em 1 (um) dia, custeando a alimentação (dois coffee break e o almoço) aos participantes, bem como tratativas de organização do evento (cerimonialista, credenciamento, ornamentação do espaço, som e áudio visual, filmagem e fotografia);
- n) Calcular o **IDEPE** (Índice de Desenvolvimento Educacional de Pernambuco) da **SAEPE 2027 e 2028** das escolas, gerências regionais, municípios e estado nas séries/etapas avaliadas;
- o) Calcular o **INSE** (Índice socioeconômico) da **SAEPE 2027 e 2028** das escolas, gerências regionais, municípios e estado nas séries/etapas avaliadas;
- p) Realizar o Curso de orientação à distância (online) para Gestores, professores e Educadores de Apoio das escolas da rede Estadual e municipal, com 40 horas, totalizando 2.000 (duas mil) vagas, conforme especificação apresentada no **ANEXO H (Especificação do curso on line)**, sendo necessária avaliação prévia desta Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco – SEE/PE para que se confirme o atendimento integral do que consta no referido **ANEXO H (Especificação do curso on line)**;

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.1 O valor estimado global da contratação para cada edição (2027 e 2028) é de **R\$ xx**;
- 4.1.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.
- 4.1.3 Os preços finais unitários e totais propostos pelos proponentes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

- 4.2.1 As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: _____

Unidade: _____

Programa: _____

Ação: _____

Elemento de Despesa: _____

Categoria Econômica: _____

- 4.2.2 Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- 5.1.1** As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do aviso de intenção de contratar do presente procedimento.

5.2 CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- 5.2.1** Para o item único, a(s) proposta(s) enviada(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) do(s) seguinte(s) documento(s):

- 5.2.1.1.** Proposta técnica da entidade;
- 5.2.1.2.** Relação nominal da equipe técnica principal, com a indicação dos postos que irão ocupar no âmbito do programa/projeto contratado e respectivos currículos.
- 5.2.1.3.** Histórico da entidade, indicando as principais atividades realizadas que se relacionem ao objeto contratual, com a exposição do corpo gestor e docente.
- 5.2.1.4.** Parque tecnológico contendo a relação das instalações e dos equipamentos disponíveis, em quantidade e características adequadas à realização do objeto contratado.
- 5.2.1.5.** Planilha demonstrativa dos custos que compõe o preço, uma versão aberta em formato Excel e uma versão em formato PDF devidamente assinada.

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1** A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência:

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.2.1** Estatuto comprovando o atendimento ao Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 6.2.2** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 6.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 6.3.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 6.3.3** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 6.3.4** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.3.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.
- 6.3.6** Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;
- 6.3.7** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 6.3.8** Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o

processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.4.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da proponente, expedidos por pessoa (s) de direito público ou privado ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 6.4.2 Para fins de comprovação, os atestados/certidões devem dizer respeito a prestação de **serviços de avaliações de larga escala** (SAEPE).
- 6.4.3 Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que a instituição apresentar, com no mínimo, **25%** (vinte e cinco por cento) do quantitativo de estudantes previstos utilizando a da Teoria de Resposta ao Item (TRI) 1 (um) parâmetro e Teoria de Resposta ao Item (TRI) 3(três) parâmetros.
- 6.4.4 Para fins de aferição do percentual mínimo de **25%** relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.
- 6.4.5 Justifica-se o percentual fixado para fins de qualificação técnica, no que se refere à comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados/certidões, por se tratar de percentual necessário para assegurar que a pessoa jurídica interessada demonstre, adequadamente, capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto a ser executado.
- 6.4.6 Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.
- 6.4.7 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 6.4.8 Não serão aceitos atestados emitidos pela proponente, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do termo de referência.
- 6.4.9 A proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.5.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;
- 6.5.2 Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;
- 6.5.3 A certidão descrita no subitem 6.5.2. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente (subitem 6.5.1)contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

6.6 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.6.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo I deste termo de referência.

- 6.6.2** Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo I deste termo de referência.
- 6.6.3** Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo I deste termo de referência.
- 6.6.4** Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo I deste termo de referência.
- 6.6.5** Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo I deste termo de referência.

6.7 DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.7.1** Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.
- 6.7.2** Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.
- 6.7.3** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

- 7.1.1** O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis), contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.2** A contratação com vigência plurianual torna-se mais vantajosa no caso em tela considerando que a prestação dos serviços de avaliação externa de larga escala para a realização do Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco (SAEPE) nos anos de 2027 e 2028 possui natureza contínua e processual. Conforme preconiza o art. 106, inciso I, da Lei nº 14.133/21, a modelagem plurianual atesta maior vantajosidade econômica para a Administração Pública ao evitar o desgaste administrativo, operacional e financeiro decorrente da abertura e instrução de um novo processo de contratação a cada exercício financeiro, otimizando os recursos públicos e garantindo a eficiência gerencial.

Ademais, a extensão do prazo de vigência para além de um único exercício atende diretamente, conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP), às reiteradas orientações da Procuradoria Geral do Estado (PGE), formalizadas nos Pareceres CT/CV nº 0299/2021, nº 0494/2022, nº 0352/2023 e nº 0674/2024, que recomendaram a adoção de uma modelagem contratual plurianual compatível com o Plano Plurianual para o SAEPE, mitigando a necessidade de repetir todo o trâmite processual anualmente.

Sob o aspecto técnico-pedagógico, o formato ampliado do SAEPE prevê a execução de três avaliações sequenciais ao longo do ano letivo (Simulado I – Avaliação Diagnóstica, Simulado II – Avaliação Formativa, e SAEPE – Avaliação Somativa). A continuidade do contrato com a mesma instituição especializada por dois exercícios consecutivos (2027 e 2028) é indispensável para assegurar o rigor técnico-científico e a manutenção dos parâmetros consistentes de comparabilidade dos dados ao longo do tempo. Essa estabilidade metodológica é o que viabiliza

o monitoramento acurado da evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco (IDEPE) e o adequado planejamento, execução ou redimensionamento das políticas pedagógicas e intervenções públicas na rede estadual e municipal de ensino.

Portanto, a vigência plurianual cumpre o duplo requisito de eficiência econômica e eficiência finalística, preservando o know-how tecnológico e a qualidade social da educação pública no Estado de Pernambuco.

7.2 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1 Após a autorização da dispensa, o fornecedor será convocado para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE – NAS TRÊS ETAPAS DE AVALIAÇÃO PARA 2027 E 2028

Além das obrigações que serão dispostas na minuta do contrato anexa ao presente processo, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

7.3.1 ETAPA 1 – SIMULADO I - SAEPE E ETAPA 2 – SIMULADO II - SAEPE

- a)** Na **Etapa 1 (Simulado I - SAEPE)** e **Etapa 2 (Simulado II - SAEPE)**: Disponibilizar o cronograma de aplicação via plataforma digital para as Gerências Regionais de Educação, que ficará com a responsabilidade de distribuição para as escolas avaliadas.
- b)** Disponibilizar arquivo com o nome das escolas da rede estadual para a contratada, que irá inserir na plataforma institucional de responsabilidade da mesma, para a realização do CENSO RÁPIDO, que gerará a base de dados homologada para a contratante.
- c)** Organizar junto às Gerências Regionais de Educação (GRES) e escolas, a relação dos professores aplicadores e que irão inserir as respostas dos cartões-respostas a partir de leitura por aplicativo na plataforma.
- d)** Tais etapas avaliativas (Simulado I, Simulado II) **terão seus cadernos disponibilizados digitalmente, via plataforma**, haja vista que o objetivo das mesmas é de mensurar a proficiência dos estudantes em relação aos conteúdos já apreendidos e em processo de construção na etapa estudantil em que se encontram. Num caráter avaliativo processual.

7.3.2 ETAPA 3 – SAEPE (Avaliação Somativa) Além das obrigações que serão dispostas na minuta do contrato anexa ao presente processo, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação na **SAEPE (2027, 2028)**:

- a)** Execução dos serviços contratados em todas as etapas e disposições previstas no Termo de Referência; Ficará a cargo da Contratante disponibilizar 1 (um) Coordenador Estadual para articular, preparar e organizar o **SAEPE 2027 e 2028**, junto ao Supervisor Geral e aos Supervisores Regionais, Coordenadores Regionais, Coordenadores Municipais e Coordenadores de Escola;
- b)** Fornecer todos os componentes curriculares para a elaboração das provas;
- c)** Acompanhar a execução, monitoramento, desenvolvimento e conferência dos serviços realizados, através de representantes designados pela Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais – GAMPE da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco - SEE/PE;
- d)** Realizar reuniões técnicas com a equipe da CONTRATADA sempre que julgar necessário, ao longo dos serviços;
- e)** Custear o deslocamento e estadia dos aplicadores para a realização das provas no arquipélago de Fernando de Noronha;

- f) Acompanhar junto às Gerências Regionais de Educação – GRE o recebimento do material para ser encaminhado aos municípios e conseqüentemente às escolas da rede pública estadual de ensino, para a realização das provas;
- g) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução do contrato, dando acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- h) Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que venham a executar;
- i) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- j) Disponibilizar à CONTRATADA por arquivo eletrônico a base de dados das escolas participantes da SAEPE - SAEPE 2027 e 2028, dos estudantes da rede estadual e municipal distribuídos por turmas e turnos, conforme Quadro 4 do Termo de Referência;
- k) Disponibilizar o uso da logomarca da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco - SEE/PE para utilização nos instrumentos utilizados na execução do objeto proposto;
- l) Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações;
- m) Informar à CONTRATADA, com até 2 meses de antecedência, a cidade para a realização do evento de divulgação geral e apresentação dos resultados;
- n) Atestar as Notas Fiscais ou GRU emitidas pela CONTRATADA, conforme Cronograma de Execução Físico/Financeiro, disposto no Termo de Referência, **ANEXO D, E, F - Cronograma de execução das atividades para as três avaliações Simulado I, Simulado II e SAEPE (Diagnóstica, Formativa e Somativa)**

7.4 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA SIMULADO I, SIMULADO II E SAEPE (DIAGNÓSTICA, FORMATIVA E SOMATIVA)

7.4.1 Além das obrigações que serão dispostas na minuta do contrato anexa a este Termo de Referência, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

- a) Dispor de estrutura de informática suficiente para a produção dos materiais necessários, manejo de Bases de dados, tratamento estatístico e analítico de dados;
- b) Disponibilizar plataforma institucional de sua inteira responsabilidade para a realização do CENSO RÁPIDO, que será feito a partir da inserção do arquivo com o nome das escolas da rede estadual, disponibilizado pela contratante, onde os gestores escolares irão inserir o quantitativo de estudantes por turma de sua escola, nas etapas estudantis a serem avaliadas, que gerará a base de dados a ser homologada pela contratante.
- c) Dispor de pessoal técnico especializado, para o desempenho das atividades inerentes ao objeto proposto no Termo de Referência;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer custos decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a serem atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento do contrato;
- e) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários à execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, além de arcar com todas as despesas relativas aos recolhimentos de todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais dos profissionais, como também custos decorrentes de acidentes indenizações substituições, seguros, assistência médica, taxas, contribuições ou emolumentos; além de quaisquer outros, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços prestados sem qualquer responsabilidade por parte da CONTRATANTE;
- f) Designar responsável para manter a comunicação com a Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco - SEE/PE na realização dos serviços correlatos ao objeto;
- g) Comunicar à CONTRATANTE todas e quaisquer ocorrências relacionadas à execução dos serviços;
- h) Manter sigilo sobre as informações institucionais, dados pessoais e os resultados;
- i) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- j) Prestar com eficiência, zelo e pontualidade os serviços inerentes ao objeto proposto;
- k) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à contratação, tais como: impostos, taxas, seguro, embalagem, transporte, mão-de-obra, licenças; como também por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto contratado;

- l) Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, materiais e mão-de-obra qualificada necessária à execução dos serviços;
- m) Responder por eventuais prejuízos materiais ou imateriais à CONTRATANTE ou a terceiros por força da presente contratação;
- n) Manter suporte técnico durante toda a execução do contrato, que deverá atender às dúvidas e solicitações da CONTRATADA através de e-mail e telefone;
- o) Responsabilizar-se por todas as despesas para realização do evento geral de divulgação dos resultados, incluindo deslocamento, diárias, alimentação;
- p) Comprovar que possui em seu quadro técnico profissional de nível mínimo especialista (lato sensu), na área de Educação, de características semelhantes ao objeto da Dispensa, com a devida comprovação do vínculo do profissional, através da apresentação de cópia autenticada de : Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado registrada no Ministério do Trabalho ou Contrato Social ou Alteração do Contrato Social (no caso de sócio) registrado na Junta Comercial competente ou Contrato de prestação de serviços;
- q) Manter a equipe técnica responsável pela execução do serviço, em conformidade com a **Tabela 6 (Dos envolvidos na aplicação da SAEPE)** e não alterar sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- r) Entregar todo material referente ao treinamento dos aplicadores em até 10 (dez) dias corridos, anterior a aplicação nas 16 (dezesseis) Gerências Regionais de Educação - GRE para serem distribuídos aos municípios sob a jurisdição de cada GRE;
- s) Garantir a entrega das provas em até 5 (cinco) dias corridos anterior a aplicação em todas as Gerências Regionais de Educação – GRE e nos respectivos municípios a ela jurisdicionados garantindo assim a execução das provas, conforme **ANEXO G** (Relação dos endereços das GREs) do Termo de Referência.

7.5 PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.5.1 A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do CONTRATO, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.2 As Autarquias Federais serão dispensadas da apresentação de garantia contratual em atendimento ao disposto no Decreto nº 93.872/86 que, ao tratar das operações de crédito e transferência de recursos entre entes da federação, veda que autarquias federais, conceda aval, fiança ou qualquer outra espécie de garantia decorrente de obrigação contraída perante outra pessoa jurídica.

7.5.3 As demais disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

7.6 DA PERMISSÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.6.1 É permitida a subcontratação de parcela do objeto da presente contratação correspondente à prestação de serviços de hotelaria visando às capacitações presenciais; fornecimento de alimentação dos participantes; organização e execução de eventos de divulgação geral, apresentação e disseminação dos resultados do SAEPE (2027 e 2028); serviços de transporte para o deslocamento dos participantes; tendo em vista que se trata de prestação acessória, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, e que não equivale à parcela de maior relevância técnica ou econômica do presente objeto.

7.6.2 Tal permissão se fundamenta em razões de possível inviabilidade técnico-econômica de execução integral e direta dessas atividades por parte da na prestação de serviços intelectuais complexos de consultoria em avaliação educacional de larga escala, que englobam a elaboração de testes cognitivos padronizados, modelagem estatística avançada fundamentada na Teoria de Resposta e o processamento psicométrico e pedagógico de microdados.

7.6.3 A subcontratação de serviços no dependem de autorização prévia e formal da Secretaria de Educação, concedida somente após análise da Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais (GAMPE). No pedido de subcontratação, a empresa indicada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de demonstrar aptidão técnica específica para os serviços e em conformidade com art. 122 da Lei nº 14.133/2021. É expressamente vedada a subcontratação de

empresas que tenham participado do procedimento licitatório, que estejam suspensos ou impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que incorram nas vedações do art. 14 da mesma Lei. A subcontratação não cria vínculo jurídico entre a SEE/PE e a subcontratada, e a contratante principal permanece integral e exclusivamente responsável pela qualidade, pelos prazos e pela execução de todas as obrigações contratuais, inclusive por danos causados por terceiros. Dessa forma, a subcontratação das atividades de apoio instrumental é economicamente vantajosa para a Administração, pois permite que empresas locais especializadas nesses setores executem os serviços secundários com maior eficiência e menores custos. Garante-se, concomitantemente, que a contratada foque integralmente o seu escopo técnico na qualidade pedagógica e no rigor estatístico do SAEPE, uma vez que as parcelas subcontratadas são estritamente acessórias e não coincidem com os critérios de habilitação técnica exigidos para o objeto principal.

7.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.7.1 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

7.7.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do telefone: (81) 3183-8378 e e-mail tarciانا.jfalbuquerque@adm.educacao.pe.gov.br, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.7.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço:

7.7.3.1 Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais – GAMPE, localizada na sede desta Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco - SEE/PE, localizada à Avenida Afonso Olindense, nº 1513, bloco A - Térreo, Bairro - Várzea, Recife/PE, CEP: 50.810-900.

7.7.4 A Gestão do contrato ficará a cargo do (a) Gerente de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais.

7.7.5 A Fiscalização do contrato ficará a cargo do (a) Diretoria do Centro Executivo de Exames Supletivos Governador Sérgio Loreto - CEESU

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1 O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, conforme TABELAS ABAIXO, **(Cronograma de Atividades Físico-Financeiro)**, constante neste Termo de Referência que poderá sofrer alterações no decorrer do processo de execução, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura / Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente atestada pelo servidor competente.

**Tabela 11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES – SIMULADO I - SAEPE
(DIAGNÓSTICA 2027 e 2028)**

ETAPA	ATIVIDADES	PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (2027)	PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (2028)	% DESEMBOLSO
1	CENSO RÁPIDO: inserção dos dados das escolas da rede estadual na plataforma, monitorar e emitir relatórios sobre a inserção do quantitativo de estudantes por turma na plataforma pelas escolas da rede estadual; envio da base consolidada na plataforma para a contratante homologar.	Mês 01 ao mês 04 de 2027	Mês 01 ao mês 04 de 2028	100%

2	Recebimento e validação da base institucional homologada pela contratante			
3	Seleção e validação dos itens			
4	Montagem dos cadernos de Teste			
5	Elaboração e editoração do material da capacitação			
6	Elaboração, editoração e diagramação dos instrumentos de avaliação			
7	Capacitação para aplicação			
8	Publicação dos instrumentos na Plataforma			
9	Aplicação dos testes			
10	Divulgação dos resultados			

Tabela 12 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES – SIMULADO II – SAEPE
(FORMATIVA 2027 e 2028)

ETAPA	ATIVIDADES	PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (2027)	PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (2028)	% DESEMBOLSO
1	CENSO RÁPIDO: inserção dos dados das escolas da rede estadual na plataforma, monitorar e emitir relatórios sobre a inserção do quantitativo de estudantes por turma na plataforma pelas escolas da rede estadual; envio da base consolidada na plataforma para a contratante homologar.			
2	Recebimento e validação da base institucional homologada pela contratante			
3	Seleção e validação dos itens			
4	Montagem dos cadernos de Teste			
5	Elaboração e editoração do material da capacitação			
6	Elaboração, editoração e diagramação dos instrumentos de avaliação			
7	Capacitação para aplicação			
8	Publicação dos instrumentos na Plataforma			
		Mês 05 ao mês 10 de 2027	Mês 05 ao mês 10 de 2028	100%

9	Aplicação dos testes			
10	Divulgação dos resultados			

Tabela 13 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - SAEPE (SOMATIVA 2027 e 2028)

ETAPA	ATIVIDADES	PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (2027) SETEMBRO DE 2027 A AGOSTO DE 2028	PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (2028) SETEMBRO DE 2028 A AGOSTO DE 2027	% DESEMBOLSO
1	Entrega da Base homologada.	*MÊS 01 (UM) MÊS 02 (DOIS)	*MÊS 01 (UM) MÊS 02 (DOIS)	35%
2	Realizar o planejamento dos dados para avaliação do SAEPE (2027 e 2028).			
3	Realizar a elaboração, editoração e a apresentação das amostras dos materiais Gráficos, conforme anexo B (modelo de proposta).			
4	Impressão e distribuição dos materiais para capacitação da aplicação.			
5	Imprimir, acondicionar e Realizar a distribuição dos instrumentos de avaliação.			
6	Realizar o treinamento online e disponibilizar vídeo de treinamento em plataforma digital para acesso dos agentes de aplicação para edição (2027 e 2028)			
7	Realizar o treinamento presencial com os colaboradores do SAEPE.			
8	Realizar a aplicação dos testes do SAEPE (2027 e 2028).			
9	Recolhimento de todos os pacotes de prova e avaliações.	MÊS 03 (TRÊS)	MÊS 03 (TRÊS)	15%
10	Realizar a apresentação dos resultados preliminares a SEE.	MÊS 04 (QUATRO)	MÊS 04 (QUATRO)	30%
11	Disponibilizar para os participantes do SAEPE (2027 e 2028) a plataforma digital para a interposição de recursos, incluindo as escolas indígenas.	MÊS 05 (CINCO)	MÊS 05 (CINCO)	
12	Realizar a apresentação dos resultados oficiais a SEE.	MÊS 06 (SEIS)	MÊS 06 (SEIS)	

13	Realizar o encontro de Apropriação e Disseminação dos resultados.			
14	Realizar a divulgação dos resultados no portal.			
15	Entrega de planilhas de resultados (TRI e TCT), INSE (Índice Socioeconômico) e microdados.			
16	Elaboração das revistas pedagógicas e disponibilização no Portal do SAEPE.	MÊS 07 (SETE)	MÊS 07 (SETE)	20%
17	Realizar o cálculo do IDEPE e enviar os arquivos digitais para a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco - SEE/PE	MÊS 08 (OITO)	MÊS 08 (OITO)	
		MÊS 09 (NOVE)	MÊS 09 (NOVE)	
		MÊS 10 (DEZ)	MÊS 10 (DEZ)	
18	Realizar Curso on-line de Apropriação e Utilização dos Resultados, conforme Anexo H (especificações do curso on line).	MÊS 11 (ONZE)	MÊS 11 (ONZE)	
TOTAL				100 %

*Considera-se o mês com 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da ordem de serviço.

9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

9.1 DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

9.1.1 As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Anexo B – MODELO DE PROPOSTA

Anexo C – MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO

Anexo D – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES – SIMULADO I - SAEPE (2027 E 2028)

Anexo E – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES – SIMULADO II - SAEPE (2027 E 2028)

Anexo F - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - SAEPE - SAEPE (2027 E 2028)

Anexo G – RELAÇÃO DE ENDEREÇO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO - GRES

Anexo H - ESPECIFICAÇÃO DO CURSO - ON LINE

Anexo I – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Anexo J – Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Anexo L – Solicitação da Base de dados (INEP e SIEPE)

QUADROS:

- Quadro 1 – Especificações e quantitativos do objeto
- Quadro 2 – Especificações do SAEPE – Simulado I - SAEPE (Diagnóstica 2027 e 2028)
- Quadro 3 – Especificações do SAEPE – Simulado II - SAEPE (Formativa 2027 e 2028)
- Quadro 4 – Especificações do SAEPE – SAEPE (Somativa 2027 e 2028)
- Quadro 5 – Descrição dos materiais da SAEPE (Somativa 2027 e 2028)

TABELAS:

- Tabela 1 – Previsão de abrangência da Simulado I - SAEPE (Diagnóstica 2027 e 2028)
- Tabela 2 – Previsão de abrangência da Simulado II - SAEPE (Formativa 2027 e 2028)
- Tabela 3 – Previsão de abrangência da SAEPE (Somativa 2027 e 2028)
- Tabela 4– Atendimento Especializado - SIMULADO I – SAEPE (Diagnóstica) e SIMULADO II (Formativa) da Rede Estadual
- Tabela 5– Atendimento Especializado - SAEPE (Somativa) das Redes Estadual e Municipal (2027 e 2028)
- Tabela 6 – Dos envolvidos na aplicação da SAEPE (Somativa)
- Tabela 7 – Apoio logístico na SAEPE (Somativa)
- Tabela 8 – Detalhamento da aplicação dos testes (Simulado I – SAEPE / Diagnóstica)
- Tabela 9 – Detalhamento da aplicação dos testes (Simulado II – SAEPE / Formativa)
- Tabela 10 – Detalhamento da aplicação dos testes (SAEPE / Somativa)
- Tabela 11 – Cronograma de execução das atividades – Simulado I - SAEPE (Diagnóstica 2027 e 2028)
- Tabela 12 – Cronograma de execução das atividades – Simulado II - SAEPE (Formativa 2027 e 2028)
- Tabela 13 – Cronograma de execução das atividades – SAEPE (Somativa 2027 e 2028)

Recife, 17 de junho de 2026

Izabel Cristina Pereira da Rocha

Gerente de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais – GAMPE

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	08/11/2024
--------------------------	------------

ANEXO A

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

OS Nº:	____ / 20 ____
CONTRATO Nº:	____ / 20 ____
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De ____ / ____ / 20____ a ____ / ____ / 20____
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	____ / ____ / 20____
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	

CONTRATANTE:				
CONTRATADA:				
OBJETO:				
LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
1				
2				
3				
	TOTAL			

Os serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Recife, ____ de _____ de 20____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO B

MODELO DE PROPOSTA

(Em papel timbrado do proponente)

À Secretaria _____

PROCESSO Nº _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

ETAPA 1 – SIMULADO I – SAEPE (DIAGNÓSTICA) E ETAPA 2 – SIMULADO II – SAEPE (FORMATIVA)

MODELO DE PROPOSTA – SIMULADO I - SAEPE (DIAGNÓSTICA 2027 a 2028)

SEQ.	DESCRIÇÃO	ITEM	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ELABORAÇÃO DOS ITENS					
1.1	Elaboração dos itens para o 2º ano do Ensino Fundamental	Unidade	2027	1	R\$	R\$
			2028	1	R\$	R\$
1.2	Elaboração dos itens para o 5º ano do Ensino Fundamental	Unidade	2027	1	R\$	R\$
			2028	1	R\$	R\$
1.3	Elaboração dos itens para o 5º ano do Ensino Fundamental	Unidade	2027	1	R\$	R\$
			2028	1	R\$	R\$
1.4	Elaboração dos itens para o 5º ano do Ensino Fundamental	Unidade	2027	1	R\$	R\$
			2028	1	R\$	R\$
1.5	Elaboração dos itens para o 8º ano do Ensino Fundamental	Unidade	2027	1	R\$	R\$
			2028	1	R\$	R\$
1.6	Elaboração dos itens para o 9º ano do Ensino Fundamental	Unidade	2027	1	R\$	R\$
			2028	1	R\$	R\$
1.7	Elaboração dos itens para o 1º ano do Ensino Médio	Unidade	2027	1	R\$	R\$
			2028	1	R\$	R\$
1.8	Elaboração dos itens para o 2º ano do Ensino Médio	Unidade	2027	1	R\$	R\$
			2028	1	R\$	R\$
1.9	Elaboração dos itens para o 3º ano do Ensino Médio	Unidade	2027	1	R\$	R\$
			2028	1	R\$	R\$
1.10	Elaboração dos itens para o Módulo VI / Eixo II (EJA) Ensino Fundamental (Simulado II - SAEPE)	Unidade	2027	1	R\$	R\$
			2028	1	R\$	R\$
1.11	Elaboração dos itens para o Módulo II/ Eixo II (EJA) Ensino Médio (Simulado II - SAEPE)	Unidade	2027	1	R\$	R\$
			2028	1	R\$	R\$
7. OUTROS						
2.1	Despesas operacionais e administrativas	Unidade	2027	1	R\$	R\$
			2028	1	R\$	R\$
	Valor Total desta etapa avaliativa					R\$

MODELO DE PROPOSTA – SIMULADO II - SAEPE (FORMATIVA 2027 a 2028)						
SEQ.	DESCRIÇÃO	ITEM	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ELABORAÇÃO DOS ITENS					
1.1	Elaboração dos itens para o 2º ano do Ensino Fundamental	Unidade	2027	1	R\$	R\$
			2028	1	R\$	R\$
1.2	Elaboração dos itens para o 5º ano do Ensino Fundamental	Unidade	2027	1	R\$	R\$
			2028	1	R\$	R\$
1.3	Elaboração dos itens para o 5º ano do Ensino Fundamental	Unidade	2027	1	R\$	R\$
			2028	1	R\$	R\$
1.4	Elaboração dos itens para o 5º ano do Ensino Fundamental	Unidade	2027	1	R\$	R\$
			2028	1	R\$	R\$
1.5	Elaboração dos itens para o 8º ano do Ensino Fundamental	Unidade	2027	1	R\$	R\$
			2028	1	R\$	R\$
1.6	Elaboração dos itens para o 9º ano do Ensino Fundamental	Unidade	2027	1	R\$	R\$
			2028	1	R\$	R\$
1.7	Elaboração dos itens para o 1º ano do Ensino Médio	Unidade	2027	1	R\$	R\$
			2028	1	R\$	R\$
1.8	Elaboração dos itens para o 2º ano do Ensino Médio	Unidade	2027	1	R\$	R\$
			2028	1	R\$	R\$

1.9	Elaboração dos itens para o 3º ano do Ensino Médio	Unidade	2027	1	R\$	R\$
			2028	1	R\$	R\$
1.10	Elaboração dos itens para o Módulo VI / Eixo II (EJA) Ensino Fundamental (Simulado II - SAEPE)	Unidade	2027	1	R\$	R\$
			2028	1	R\$	R\$
1.11	Elaboração dos itens para o Módulo II/ Eixo II (EJA) Ensino Médio (Simulado II - SAEPE)	Unidade	2027	1	R\$	R\$
			2028	1	R\$	R\$
7. OUTROS						
2.1	Despesas operacionais e administrativas	Unidade	2027	1	R\$	R\$
			2028	1	R\$	R\$
	Valor Total desta etapa avaliativa					R\$

ETAPA 3 – SAEPE

A SAEPE – SAEPE (2027 e 2028) apresenta um formato de logística diferenciado, pois por ser uma avaliação de culminância, ou seja, fechamento de trabalho pedagógico do ano letivo e dela deriva o IDEPE e cálculo do BDE. Sua estruturação requer uma elaboração de:

MODELO DE PROPOSTA – SAEPE (SOMATIVA 2027 e 2028)					
SEQ.	DESCRIÇÃO	ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ELABORAÇÃO DE ITENS				
1.1	Elaboração dos itens para o 2º ano do Ensino Fundamental	UNIDADE	1	R\$	R\$
1.2	Elaboração dos itens para o 5º ano do Ensino Fundamental	UNIDADE	1	R\$	R\$
1.3	Elaboração dos itens para o 8º ano do Ensino Fundamental	UNIDADE	1	R\$	R\$
1.4	Elaboração dos itens para o 9º ano do Ensino Fundamental	UNIDADE	1	R\$	R\$
1.5	Elaboração dos itens para o 2º ano do Ensino Médio	UNIDADE	1	R\$	R\$
1.6	Elaboração dos itens para o 3º ano do Ensino Médio	UNIDADE	1	R\$	R\$
2	MATERIAIS GRÁFICOS				
2.1	Elaboração e impressão do manual do aplicador	MANUAL	14.864	R\$	R\$
2.2	Elaboração e impressão do manual do coordenador municipal	MANUAL	185	R\$	R\$
2.3	Elaboração e impressão do manual do coordenador regional	MANUAL	16	R\$	R\$
2.4	Elaboração e impressão do manual do coordenador de escola	MANUAL	3.361	R\$	R\$
2.5	Elaboração e impressão do questionário do estudante	UNIDADE	362.119	R\$	R\$
2.6	Elaboração e impressão dos cadernos de teste e folhas de respostas – PADRÃO	UNIDADE	362.119	R\$	R\$
2.7	Elaboração e impressão dos cadernos de teste e folhas de resposta – AMPLIADA	UNIDADE	156	R\$	R\$
2.8	Elaboração e impressão dos cadernos de teste e folhas de resposta – BRAILE	UNIDADE	03	R\$	R\$

2.9	Elaboração e impressão dos cadernos de teste e folhas de resposta – AUDITIVA	UNIDADE	1.617	R\$	R\$
2.10	Elaboração e impressão dos cadernos de teste e folhas de resposta – INTELECTUAL	UNIDADE	17.591	R\$	R\$
2.11	Elaboração e impressão dos cadernos de teste e folhas de resposta – MOTORA	UNIDADE	633	R\$	R\$
2.12	Elaboração e impressão dos cadernos de teste e folhas de resposta - VISUAL COM LEDOR	UNIDADE	350	R\$	R\$
2.13	Elaboração da revista do sistema de avaliação	UNIDADE/ONLINE	1	R\$	R\$
2.14	Elaboração da Revista do Professor	UNIDADE/ONLINE	3	R\$	R\$
2.15	Elaboração da revista da gestão escolar	UNIDADE/ONLINE	1	R\$	R\$
2.16	Elaboração do cartaz de divulgação	UNIDADE	1	R\$	R\$
2.17	Outros impressos (atas, protocolos, etiquetas, listas de presença...)	VALOR		R\$	R\$
3	TREINAMENTOS/ENCONTROS				
3.1	Locação de espaço equipado para o evento de apresentação e disseminação de resultados	UNIDADE	1	R\$	R\$
3.2	Despesas com o deslocamento para o evento de apresentação e disseminação de resultados	UNIDADE	518	R\$	R\$
3.3	Despesas com hospedagem para o evento de apresentação e disseminação de resultados	UNIDADE	25 ^[34]	R\$	R\$
3.4	Coffee break para os participantes da disseminação	UNIDADE	1.036 ^[35]	R\$	R\$
3.5	Curso de apropriação dos resultados à distância	UNIDADE	2.000	R\$	R\$
4	PESSOAL				
4.1	Especialistas que realizarão treinamento e capacitação	UNIDADE	2	R\$	R\$
4.2	Especialistas que realizarão a apresentação e apropriação dos resultados	UNIDADE	2	R\$	R\$
4.3	Coordenador Regional	UNIDADE	16	R\$	R\$
4.4	Supervisor Geral	UNIDADE	1	R\$	R\$
4.5	Apoio Regional	UNIDADE	185	R\$	R\$
4.6	Apoio Municipal	UNIDADE	16	R\$	R\$
4.7	Apoio Logísticos	UNIDADE	200	R\$	R\$
4.8	Supervisor Regional	UNIDADE	16	R\$	R\$
4.9	Coordenador Municipal	UNIDADE	185	R\$	R\$
4.10	Coordenador de escola	UNIDADE	3.444	R\$	R\$
4.11	Coordenador Aplicador	UNIDADE	436	R\$	R\$
4.12	Aplicador	UNIDADE	14.864	R\$	R\$
4.13	Aplicador Adicional	UNIDADE	19.752	R\$	R\$
5	OUTROS				
5.1	Despesas operacionais e administrativas	VALOR		R\$	R\$
VALOR TOTAL DESSA ETAPA AVALIATIVA				R\$	

* Planilha demonstrativa dos custos que compõe o preço, uma versão aberta em formato Excel e uma versão em formato PDF devidamente assinada.

CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES DAS TRÊS AVALIAÇÕES PARA AS DUAS EDIÇÕES 2027 E 2028	
AVALIAÇÃO SIMULADO I (DIAGNÓSTICA 2027 E 2028)	R\$
AVALIAÇÃO SIMULADO II (FORMATIVA 2027 E 2028)	R\$
AVALIAÇÃO SAEPE (SOMATIVA 2027)	R\$
AVALIAÇÃO SAEPE (SOMATIVA 2028)	R\$
TOTALIZAÇÃO DA PROPOSTA SAEPE 2027 E 2028	R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do proponente.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS.

Recife, _____ de _____ de 202____.

Assinatura

Cargo

ANEXO C

MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO

MATERIAIS DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DO SAEPE

Revista do Professor- Será disponibilizada on-line no Portal do SAEPE (Língua Portuguesa, Matemática e Alfabetização).

Revista do Sistema de Avaliação – Será disponibilizada on-line no Portal do SAEPE.

Revista de Gestão Escolar- Será disponibilizada no Portal do SAEPE.

Questionário do gestor e professor – Será disponibilizado no Portal do SAEPE.

Cartaz de divulgação da avaliação – Será disponibilizado no Portal do SAEPE.

MATERIAIS GRÁFICOS

OBJETO ^[30]	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
MANUAL DO APLICADOR	Característica do papel: 210x297mm: Offset 90gr, cor branca Impressão: Capa e contracapa: 02 folhas impressas na parte da frente, colorida (04x00) Miolo: impresso frente e verso, colorida (04x04) Acabamento: Grampo conoa ou fio de cola, agrupados (Quantidade prevista de folhas – 26 a 30)	13.691 unidades
MANUAL DO COORDENADOR MUNICIPAL	Característica do papel: 210x297mm: Offset 90gr, cor branca Impressão: Capa e contracapa: 02 folhas impressas na parte da frente, colorida (04x00) Miolo: impresso frente e verso, colorida (04x04) Acabamento: Grampo conoa ou fio de cola, agrupados (Quantidade prevista de folhas – 26 a 30)	185 unidades

MANUAL DO COORDENADOR DE ESCOLA	Característica do papel: 210x297mm: Offset 90gr, cor branca Impressão: Capa e contracapa: 02 folhas impressas na parte da frente, colorida (04x00) Miolo: impresso frente e verso, colorida (04x04) Acabamento: Grampo conoa ou fio de cola, agrupados (Quantidade prevista de folhas – 26 a 30)	3.361 unidades
MANUAL DO COORDENADOR REGIONAL	Característica do papel: 210x297mm: Offset 90gr, cor branca Impressão: Capa e contracapa: 02 folhas impressas na parte da frente, colorida (04x00) Miolo: impresso frente e verso, colorida (04x04) Acabamento: Grampo conoa ou fio de cola, agrupados (Quantidade prevista de folhas – 26 a 30)	16 unidades
TOTAL		17.253

ANEXO D

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES – SIMULADO I - SAEPE (DIAGNÓSTICA 2027 e 2028)

ETAPA	ATIVIDADES	PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (2027)	PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (2028)	% DESEMBOLSO
1	CENSO RÁPIDO: inserção dos dados das escolas da rede estadual na plataforma, monitorar e emitir relatórios sobre a inserção do quantitativo de estudantes por turma na plataforma pelas escolas da rede estadual; envio da base consolidada na plataforma para a contratante homologar.	Mês 01 ao mês 04 de 2027	Mês 01 ao mês 04 de 2028	100%
2	Recebimento e validação da base institucional homologada pela contratante			
3	Seleção e validação dos itens			
4	Montagem dos cadernos de Teste			
5	Elaboração e editoração do material da capacitação			
6	Elaboração, editoração e diagramação dos instrumentos de avaliação			
7	Capacitação para aplicação			
8	Publicação dos instrumentos na Plataforma			
9	Aplicação dos testes			

10	Divulgação dos resultados			
----	---------------------------	--	--	--

ANEXO E

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES – SIMULADO II - SAEPE (FORMATIVA 2027 e 2028)

ETAPA	ATIVIDADES	PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (2027)	PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (2028)	% DESEMBOLSO
1	CENSO RÁPIDO: inserção dos dados das escolas da rede estadual na plataforma, monitorar e emitir relatórios sobre a inserção do quantitativo de estudantes por turma na plataforma pelas escolas da rede estadual; envio da base consolidada na plataforma para a contratante homologar.	Mês 05 ao mês 10 de 2027	Mês 05 ao mês 10 de 2028	100%
2	Recebimento e validação da base institucional homologada pela contratante			
3	Seleção e validação dos itens			
4	Montagem dos cadernos de Teste			
5	Elaboração e editoração do material da capacitação			
6	Elaboração, editoração e diagramação dos instrumentos de avaliação			
7	Capacitação para aplicação			
8	Publicação dos instrumentos na Plataforma			
9	Aplicação dos testes			
10	Divulgação dos resultados			

ANEXO F

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - SAEPE (SOMATIVA 2027 e 2028)

ETAPA	ATIVIDADES	PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (2027) SETEMBRO DE 2027 A AGOSTO DE 2028	PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (2028) SETEMBRO DE 2028 A AGOSTO DE 2027	% DESEMBOLSO
1	Entrega da Base homologada.	*MÊS 01 (UM) MÊS 02 (DOIS)	*MÊS 01 (UM) MÊS 02 (DOIS)	35%
2	Realizar o planejamento dos dados para avaliação do SAEPE (2027 e 2028).			
3	Realizar a elaboração, editoração e a apresentação das amostras dos materiais Gráficos, conforme anexo c.			
4	Impressão e distribuição dos materiais para capacitação da aplicação.			
5	Imprimir, acondicionar e Realizar a distribuição dos instrumentos de avaliação.			
6	Realizar o treinamento online e disponibilizar vídeo de treinamento em plataforma digital para acesso dos agentes de aplicação para edição (2027 e 2028)			
7	Realizar o treinamento presencial com os colaboradores do SAEPE.			
8	Realizar a aplicação dos testes do SAEPE (2027 e 2028).			
9	Recolhimento de todos os pacotes de prova e avaliações.	MÊS 03 (TRÊS)	MÊS 03 (TRÊS)	15%
10	Realizar a apresentação dos resultados preliminares a SEE.	MÊS 04 (QUATRO)	MÊS 04 (QUATRO)	30%
11	Disponibilizar para os participantes do SAEPE (2027 e 2028) a plataforma digital para a interposição de recursos.	MÊS 05 (CINCO)	MÊS 05 (CINCO)	
12	Realizar a apresentação dos resultados oficiais a SEE.			

13	Realizar o encontro de Apropriação e Disseminação dos resultados.	MÊS 06 (SEIS)	MÊS 06 (SEIS)	
14	Realizar a divulgação dos resultados no portal.			
15	Entrega de planilhas de resultados (TRI e TCT), Inse (Índice Socioeconômico) e microdados.			
16	Elaboração das revistas pedagógicas e disponibilização no Portal do SAEPE.	MÊS 07 (SETE)	MÊS 07 (SETE)	20%
17	Realizar o cálculo do IDEPE e enviar os arquivos digitais para a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco - SEE/PE	MÊS 08 (OITO)	MÊS 08 (OITO)	
		MÊS 09 (NOVE)	MÊS 09 (NOVE)	
18	Realizar Curso on-line de Apropriação e Utilização dos Resultados, conforme Anexo XX.	MÊS 10 (DEZ)	MÊS 10 (DEZ)	
		MÊS 11 (ONZE)	MÊS 11 (ONZE)	
TOTAL				100 %

*Considera-se o mês com 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da ordem de serviço.

ANEXO G

RELAÇÃO DE ENDEREÇO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO

Nº	GRE	ENDEREÇO	TELEFONE
01	GRE Recife Norte	Rua Coelho Leite, 80 - Santo Amaro - Recife - PE CEP 50100-140	Fone: 81.3181-2600 GAB: 81.3181-2601 / 3181-2602 CDP: 3181.2629/2604
			UDE: 3181.2610/2608/2606
02	GRE Recife Sul	Rua Acadêmico Hélio Ramos, 500 Cidade Universitária - Recife - PE CEP 50740-530	Fone: 81.3182-2500 GAB: 81. 3182-2501 / 3182-2502
03	GRE Metropolitana Norte	Rua Acadêmico Hélio Ramos, 500 Cidade Universitária - Recife - PE CEP 50540-530	GAB: 81.3182-2595 / 3182-2592 UDE: 81.3182.2607
04	GRE Metropolitana Sul	Rua Acadêmico Hélio Ramos, 500 Cidade Universitária - Recife - PE CEP 50540-530	Fone: 81.3182-2540 GAB: 81.3182-2541 /2542 /2570
			UDE: 81.3182-2543
05	GRE Mata Norte	Rua Coelho Neto, S/N, Bairro Juá, Nazaré da Mata – PE CEP 55800-000	81.3633-4923
06	GRE Mata Centro	Rua Dr. José Augusto, s/n Matriz de Santo Antônio Vitória de Santo Antão - PE CEP 55600-000	Fone: 81. 3526-8932 GAB: 81.3526-8933
			UDE: 81.3526.8936/3526/0058
07	GRE Mata Sul (Palmares)	Av. Rua da Palma, nº 65 – Centro - PE CEP 55540-000	GAB: 81.3662.0143 Fone / Fax: 81.3662-1266 /
			3662-1512
08	GRE Vale do Capibaribe (Limoeiro)	Av. Jerônimo Heráclio, 359 Limoeiro - PE CEP 55700-000	Fone: 81.3628-0205 GAB: 81.3628.8700/8701/1211 UGR - 81.3628-4743
			UDE- 81.3628-8705
09	GRE Agreste Centro Norte (Caruaru)	Rua Olavo Bilac, s/n - Indianópolis - Caruaru – PE CEP 55016-080	GAB: 81.3719-9523 UDE: 81.37199532
			Fone: 81.3719-9522 / 3719-9523 / 9524
10	GRE Agreste Meridional (Garanhuns)	Praça Tavares Correia, 52 Centro - Garanhuns - PE CEP 55297-040	GAB: 87.3761.8392 / 8393 UDE: 87.3761.8414 Fones: 87.3761-8389
			UGR: 3761-8414 / 8416 / 8415

11	GRE Sertão Moxotó - Ipanema (Arcoverde)	Rua Castro Alves, s/n Centro - Arcoverde - PE CEP 56512-400 -	Fones: 87.3821-8417 / 8416 /8427
			UDE: 87.3821.8426/8438
			UGR: 3821-8418 /8447/8435
12	GRE Sertão Alto do Pajeú (Afogados da Ingazeira)	R. Arthur Padilha, s/n Centro - Afogados da Ingazeira - PE CEP 56800-000	GAB: 87.388-8908
			/8906/8905 UDE: 87.38388913/8914
13	GRE Deputado Antônio Novaes (Floresta)	Av. Deputado Audomar Ferraz, 65 Centro - Floresta - PE CEP 56400-000	GAB: 87.3877.4902
			UDE: 87.3877.4916
			Fone: 87.3877-1101
14	GRE Sertão Médio S. Francisco (Petrolina) -	Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, s/n Areia Branca - Petrolina - PE CEP 56332-175	Fone: 87.3866-6336 /6338
			UDE:87.3866.6347/ 6348/ 6349/ 6350/ 6351
15	GRE Sertão Central (Salgueiro)	Travessa Lourival Sampaio, 395 Salgueiro - PE CEP: 56000-000	GAB: 87.3871-0480 / 8389
			Fone: 87.3871-8388
			UDE: 87.38718395
16	GRE Sertão do Araripe (Araripina)	R. Josafá, s/n BR-316 - Km 21 - Araripina - PE CEP 56280-000	GAB: 87.3873.8311/ 8306
			UDE: 87.3873-8307/8308

ANEXO H – ESPECIFICAÇÃO DO CURSO - ON LINE

O curso de AVALIAÇÃO a ser ofertado deve obedecer aos seguintes critérios:

- **Quem pode se inscrever?** Servidores públicos (ativos) exercendo funções de gestores, professores, educadores de apoios, técnicos e analistas das secretarias de educação municipais e estadual.

·**Quantidade de vagas a serem ofertadas:** 2 mil.

·**Carga horária do curso:** 40 horas e deverá ser ofertado em plataformas Moodle (on-line) por um período de até 2 meses na modalidade autoinstrucional.

Objetivos: O curso tem como objetivo fornecer aos servidores aspectos conceituais sobre a avaliação da aprendizagem e em larga escala, aplicando habilidades de coleta e análise de dados para a melhoria contínua de projetos educacionais.

Principais Módulos:

Módulo 1 – Avaliação da aprendizagem – Conceitos;

Módulo 2 – Tipos de Avaliação;

Módulo 3 – Avaliação Externa - Matriz de Referência, Competências e Habilidades, Proficiência, TCT x TRI, Padrões de Desempenho, Escala de Proficiência, Escala interativa, atrelando as habilidades do currículo de PE com os descritores da matriz do SAEPE.

Módulo 4 - Fatores Contextuais associados aos desempenhos e a promoção da equidade educacional.

Módulo 5 – Intervenções pedagógicas possíveis a partir dos resultados das avaliações.

As etapas que apresentam o conteúdo devem ser previamente definidas, com instruções claras de como se dará o processo em suas partes e no todo.

Cada módulo deverá conter podcast e videoaulas relacionadas aos temas abordados; biblioteca com materiais de apoio com hiperlinks –nesta sessão, deverá ter um espaço para notas e acompanhamento do estudante acerca do seu próprio desempenho; fórum Tira-dúvidas e jogos interativos de baixa complexidade desenvolvidos com a finalidade de fixação do conhecimento.

Avaliação no curso

Em cada módulo deverá conter atividades de verificação das aprendizagens e ao final terá uma atividade avaliativa, um teste de múltipla escolha, preparado com base nos conteúdos trabalhados ao longo do curso, na qual o inscrito terá que tirar média igual ou superior a 7,0 para ser certificado.

As questões deverão passar por uma revisão técnica, garantindo um balanceamento dos níveis de dificuldade das questões e a diversificação da sua composição. Terá também uma Pesquisa de Percepção sobre o curso, que deverá ser um questionário que permite ao estudante avaliar o curso como um todo, os diversos recursos que o compõem, e também a sua própria experiência como estudante.

Essa Pesquisa deverá fornecer dados importantes sobre a construção do curso e também sobre a satisfação e o engajamento dos estudantes.

ANEXO I

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, XX de XXXX de XXXX

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX

ANEXO J

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO L

SOLICITAÇÃO DA BASE DE DADOS

2025



CI - Comunicação Interna

CI nº 32/2025 - SEE - Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais - SEE - GAMPE

Em, 18 de março de 2025

À Coordenação Estadual do Censo da Educação Básica - CECEB

Att. Lígia Holanda

Assunto: Solicitação de Base Final - Censo Escolar 2024 para fins de cálculos do resultado do SAEPE 2024

Venho através deste solicitar a base final do CENSO ESCOLAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO com a quantidade de estudantes por escola/etapa do ano letivo 2024, pra fins de referência do cálculo final da quantidade de estudantes previstos nas escolas/etapas avaliados no SAEPE (SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL DE PERNAMBUCO), 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e 3º anos do Ensino Médio, desconsiderando as turmas do Normal Médio, Multisseriadas, Travessia, Correção de Fluxo e EJA. Ressaltamos, ainda, a necessidade de organizar e fornecer as informações nos mesmos moldes da avaliação nacional do SAEB.

Atenciosamente,

Izabel Cristina Pereira da Rocha

Gerente de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais - GAMPE



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Pereira da Rocha**, em 18/03/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64152494** e o código CRC **CAF57209**.

GOVPE - CI 32 SOLICITAÇÃO DE CENSO ESCOLAR 2024 (64152494) SEI 1400003073.000017/2025-45 / pg. 1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone: (81) 3183-8200

SOLICITAÇÃO DA BASE DE DADOS 2026 (INEP E SIEPE)

25/03/26, 16:20

E-mail de Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco - Solicitação de base nominal da matrícula final 2025 - das etapas...



GABINETE DA SECRETARIA <gabinetedasecretaria@adm.educacao.pe.gov.br>

Solicitação de base nominal da matrícula final 2025 - das etapas do 1º, 4º e 8º Anos do Ensino Fundamental e 2º do Ensino Médio

1 mensagem



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

TERMO DE SIGILO, COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE

OPERADOR

O presente termo é obrigatório para o acesso e utilização de dados pessoais, objetivando viabilizar a identificação

individual nas avaliações realizadas pelos sistemas estaduais de educação em complementariedade ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). Este acesso integra os esforços da União para o efetivo cumprimento das diretrizes estabelecidas na Portaria n.º 351, de 04 de agosto de 2023.

Eu, **IZABEL CRISTINA PEREIRA DA ROCHA**, CPF nº **767525184-91**, (**Gerente de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais - GAMPE**), assumo o dever ético e legal de manter sob rigoroso sigilo e dar tratamento confidencial a todo e qualquer dado ou informação pessoal a que tiver acesso em decorrência da minha atribuição como operador, em nome da **Secretaria da Educação do Estado de Pernambuco**, notadamente no que se refere ao tratamento de dados necessários para a realização da avaliação estadual e sua organização de forma complementar ao Saeb, atendendo aos requisitos legais dispostos na Lei Geral Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709./2018) e para a realização do Censo Escolar da Educação Básica.

Para tanto, manifesto minha concordância com os termos estabelecidos e comprometo-me a:

- I. manter sigilo de todos os dados, informações técnicas e administrativas, obtidas ou não com minha participação, zelando pela privacidade das pessoas relacionadas, mediante o compromisso de manter sigilo absoluto dessas informações, nos termos dos incisos X e LXXIX do art. 5º da Constituição Federal; além dos requisitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas correlatas;
- II. tratar os dados pessoais exclusivamente conforme a finalidade prevista, atuando exclusivamente na condição de operador de dados pessoais neste escopo;
- III. não divulgar, publicar e publicizar quaisquer dados ou informações de que tenha tomado conhecimento ou elaborado, no decorrer do exercício legal de minhas atividades, sem prévia autorização institucional;
- IV. utilizar os dados de acesso restrito, mantendo a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham tomar conhecimento pessoas não autorizadas;
- V. não fazer cópias, registros escritos ou em mídias eletrônicas de quaisquer dados ou informações que não sejam necessários, por força de minhas atribuições e responsabilidades, assim como tomar precauções e as devidas medidas de segurança, para que tais dados e informações não sejam copiados, revelados, ou venham a ser usados indevidamente ou sem autorização;
- VI. não praticar quaisquer medidas fora de minhas atribuições com a finalidade de obter, para mim ou terceiros, direitos, vantagens pessoais ou financeiras relativas às informações a que tenho acesso;

- VII. manter sob minha responsabilidade a(s) senha(s) de acesso, sabendo que elas são pessoais, intransferíveis e devem ser alteradas, periodicamente, mantendo as medidas de segurança adequadas;
- VIII. alterar minhas senhas de acesso quando da possibilidade de qualquer quebra de segurança, violação ou conhecimento de terceiros, evitando a utilização de combinações óbvias ou de fácil acesso;
- IX. notificar imediatamente os meus superiores e responsáveis técnicos sobre os referidos acessos quando do eventual desligamento das funções ou atribuições;
- X. notificar imediatamente os meus superiores e responsáveis técnicos se identificada qualquer falha ou ocorrência que possa colocar em risco as informações e dados tratados durante as atividades desenvolvidas;
- XI. observar e cumprir as boas práticas de segurança da informação preconizadas pelos procedimentos, protocolos e políticas de segurança de informações organizacionais.

Declaro, ainda, ter ciência de:

- XII. todas as responsabilidades inerentes ao uso das informações e dos recursos tecnológicos providos pelo Inep, bem como das implicações legais decorrentes do seu uso indevido, independentemente da circunstância a que deu causa;
- XIII. que os dados de usuário e senha disponibilizados para acesso às informações estarão sujeitos ao monitoramento e controle das ações realizadas;
- XIV. que todos os meus acessos poderão ser auditados pelo Inep, a qualquer momento, para procedimentos de verificação;

Assim, manifesto minha concordância com os termos estabelecidos e compreendo que o não cumprimento de tais normas e condições caracterizará infração ética, podendo acarretar punição nas esferas administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

Documento assinado digitalmente
 IZABEL CRISTINA PEREIRA DA ROCHA
Data: 26/03/2026 15:17:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IZABEL CRISTINA PEREIRA DA ROCHA

Gerente de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais - GAMPE



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

TERMO DE SIGILO, COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE

CO-CONTROLADOR

O presente termo é obrigatório para o acesso e utilização de dados pessoais, objetivando viabilizar as avaliações realizadas pelos sistemas estaduais de avaliação em complementariedade ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). Este procedimento integra os esforços da União para o efetivo cumprimento das diretrizes estabelecidas na Portaria n.º 351, de 04 de agosto de 2023, conforme disposição do Artigo 31 do Decreto n.º 11.556, de 12 de junho de 2023.

Eu, GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO, CPF nº 025.854.864-94, Secretário de Estado da Educação de Pernambuco, reconheço a responsabilidade conjunta como co-controlador dos dados pessoais recebidos e me comprometo a utilizá-los estritamente para os fins da realização da avaliação estadual no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e a organização do sistema estadual de avaliação de maneira complementar ao Saeb, conforme o Decreto nº 11.556/2023.

Concordo que, em conformidade com os requisitos estabelecidos para a realização do Censo Escolar da Educação Básica, os dados pessoais dos titulares tratados pela pesquisa devem cumprir integralmente os requisitos de proteção de dados dispostos na Lei Geral Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) em todas as etapas de tratamento, bem como a preservação da sua anonimidade em especial na divulgação e disseminação de resultados das avaliações.

Asseguro garantir a confidencialidade dessas informações, respeitando a privacidade dos informantes e colaborando para a manutenção da confiança dos titulares, a qual está sustentada no compromisso com a segurança de seus dados. A integridade e fidedignidade da pesquisa do Censo Escolar da Educação Básica, por requisitos éticos e metodológicos, depende da proteção e sigilo dos dados dos titulares representados pela pesquisa, assegurando que os processos relacionados a ela sejam conduzidos de maneira transparente e voltada para o interesse coletivo.

Além disso, comprometo-me, ainda, a estabelecer procedimentos adequados de segurança da informação no tratamento desses dados, bem como providenciar cláusulas contratuais com terceiros, quando necessário, inclusive com menção objetiva ao término do tratamento de dados pessoais e outras medidas cabíveis para cumprir as disposições legais trazidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018). Ademais, asseguro que o operador¹ que terá acesso aos dados, assinará termo específico de compromisso e proteção de dados, comprometendo-se a seguir rigorosamente todas as diretrizes estabelecidas para garantir a segurança e a privacidade das informações tratadas, e atuará em meu nome no tratamento desses dados.

Nesses termos, assumo o dever ético e legal de manter sob rigoroso sigilo e observar o tratamento legal devido a todos os dados pessoais que tiver recebido em decorrência da avaliação do sistema estadual de educação, no âmbito do Termo de Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, na condição de responsável da **Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco**.

Entendo e concordo com a limitação de responsabilidade do Inep, reconhecendo que os dados disponibilizados estão associados a um período passado e foram tratados com base em quesitos próprios da pesquisa do Censo Escolar, podendo não refletir precisamente a situação do vínculo dos alunos no momento da avaliação. Portanto, é importante estabelecer procedimentos em conjunto com os demais gestores de redes de ensino para garantir a atualização das informações e a mitigação de risco de ineficiência na aplicação das avaliações.

Em decorrência deste termo, confirmo que estou recebendo os dados de identificação dos alunos (nome e data de nascimento), informação sobre recursos para uso do(a) aluno(a) em sala de aula e para participação em avaliações do Inep (Saeb), bem como os dados do seu vínculo com a turma e escola de Educação Básica, **informados ao Censo Escolar de 2025**, das seguinte etapas e municípios.

Etapas avaliadas:

1º, 4º e 8º anos do Ensino Fundamental e 2º anos do Ensino Médio do ano letivo de 2025, desconsiderando as turmas do Normal Médio, Multisseriadas, Travessia, Correção de Fluxo e EJA.

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO

CD_MUNICÍPIO	NM_MUNICÍPIO
2600054	ABREU E LIMA
2600104	AFOGADOS DA INGAZEIRA
2600203	AFRÂNIO
2600302	AGRESTINA
2600401	ÁGUA PRETA
2600500	ÁGUAS BELAS
2600609	ALAGOINHA
2600708	ALIANÇA
2600807	ALTINHO
2600906	AMARAJI
2601003	ANGELIM
2601052	ARAÇOIABA
2601102	ARARIPINA
2601201	ARCOVERDE
2601300	BARRA DE GUABIRABA
2601409	BARREIROS
2601508	BELÉM DE MARIA
2601607	BELÉM DO SÃO FRANCISCO
2601706	BELO JARDIM
2601805	BETÂNIA
2601904	BEZERROS
2602001	BODOCÓ
2602100	BOM CONSELHO
2602209	BOM JARDIM
2602308	BONITO
2602407	BREJÃO
2602506	BREJINHO
2602605	BREJO DA MADRE DE DEUS
2602704	BUENOS AIRES
2602803	BUÍQUE
2602902	CABO DE SANTO AGOSTINHO
2603009	CABROBÓ
2603108	CACHOEIRINHA

2603207	CAETÉS
2603306	CALÇADO
2603405	CALUMBI
2603454	CAMARAGIBE
2603504	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
2603603	CAMUTANGA
2603702	CANHOTINHO
2603801	CAPOEIRAS
2603900	CARNAÍBA
2603926	CARNAUBEIRA DA PENHA
2604007	CARPINA
2604106	CARUARU
2604155	CASINHAS
2604205	CATENDE
2604304	CEDRO
2604403	CHÃ DE ALEGRIA
2604502	CHÃ GRANDE
2604601	CONDADO
2604700	CORRENTES
2604809	CORTÊS
2604908	CUMARU
2605004	CUPIRA
2605103	CUSTÓDIA
2605152	DORMENTES
2605202	ESCADA
2605301	EXU
2605400	FEIRA NOVA
2605459	FERNANDO DE NORONHA
2605509	FERREIROS
2605608	FLORES
2605707	FLORESTA
2605806	FREI MIGUELINHO
2605905	GAMELEIRA
2606002	GARANHUNS
2606101	GLÓRIA DO GOITÁ
2606200	GOIANA
2606309	GRANITO
2606408	GRAVATÁ
2606507	IATI
2606606	IBIMIRIM
2606705	IBIRAJUBA
2606804	IGARASSU
2606903	IGUARACY
2607000	INAJÁ
2607109	INGAZEIRA
2607208	IPOJUCA
2607307	IPUBI
2607406	ITACURUBA
2607505	ITAÍBA
2607604	ILHA DE ITAMARACÁ

2607653	ITAMBÉ
2607703	ITAPETIM
2607752	ITAPISSUMA
2607802	ITAQUITINGA
2607901	JABOATÃO DOS GUARARAPES
2607950	JAQUEIRA
2608008	JATAÚBA
2608057	JATOBÁ
2608107	JOÃO ALFREDO
2608206	JOAQUIM NABUCO
2608255	JUCATI
2608305	JUPI
2608404	JUREMA
2608453	LAGOA DO CARRO
2608503	LAGOA DE ITAENGA
2608602	LAGOA DO OURO
2608701	LAGOA DOS GATOS
2608750	LAGOA GRANDE
2608800	LAJEDO
2608909	LIMOEIRO
2609006	MACAPARANA
2609105	MACHADOS
2609154	MANARI
2609204	MARAIAL
2609303	MIRANDIBA
2609402	MORENO
2609501	NAZARÉ DA MATA
2609600	OLINDA
2609709	OROBÓ
2609808	OROCÓ
2609907	OURICURI
2610004	PALMARES
2610103	PALMEIRINA
2610202	PANELAS
2610301	PARANATAMA
2610400	PARNAMIRIM
2610509	PASSIRA
2610608	PAUDALHO
2610707	PAULISTA
2610806	PEDRA
2610905	PESQUEIRA
2611002	PETROLÂNDIA
2611101	PETROLINA
2611200	POÇÃO
2611309	POMBOS
2611408	PRIMAVERA
2611507	QUIPAPÁ
2611533	QUIXABA
2611606	RECIFE

2611705	RIACHO DAS ALMAS
2611804	RIBEIRÃO
2611903	RIO FORMOSO

2612000	SAIRÉ
2612109	SALGADINHO
2612208	SALGUEIRO
2612307	SALOÁ
2612406	SANHARÓ
2612455	SANTA CRUZ
2612471	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
2612505	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
2612554	SANTA FILOMENA
2612604	SANTA MARIA DA BOA VISTA
2612703	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
2612802	SANTA TEREZINHA
2612901	SÃO BENEDITO DO SUL
2613008	SÃO BENTO DO UNA
2613107	SÃO CAITANO
2613206	SÃO JOÃO
2613305	SÃO JOAQUIM DO MONTE
2613404	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
2613503	SÃO JOSÉ DO BELMONTE
2613602	SÃO JOSÉ DO EGITO
2613701	SÃO LOURENÇO DA MATA
2613800	SÃO VICENTE FÉRRER
2613909	SERRA TALHADA
2614006	SERRITA
2614105	SERTÂNIA
2614204	SIRINHAÉM
2614303	MOREILÂNDIA
2614402	SOLIDÃO
2614501	SURUBIM
2614600	TABIRA
2614709	TACAIMBÓ
2614808	TACARATU
2614857	TAMANDARÉ
2615003	TAQUARITINGA DO NORTE
2615102	TEREZINHA
2615201	TERRA NOVA
2615300	TIMBAÚBA
2615409	TORITAMA
2615508	TRACUNHAÉM
2615607	TRINDADE
2615706	TRIUNFO
2615805	TUPANATINGA
2615904	TUPARETAMA
2616001	VENTUROSA
2616100	VERDEJANTE
2616183	VERTENTE DO LÉRIO

2616209	VERTENTES
2616308	VICÊNCIA
2616407	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
2616506	XEXÉU

Assinado de forma digital por GILSON JOSE MONTEIRO FILHO:02585486494

GILSON JOSE
MONTEIRO
FILHO:02585486494

Assinado de forma digital por
GILSON JOSE MONTEIRO
FILHO:02585486494
Dados: 2026.03.27 09:35:50
-03'00'

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO

Secretário de Educação do Estado de Pernambuco

1

* Operador : pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

